Anno XXIV. Terça-feira 4 de Julho de 1848. N. 145.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados.* Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Crescente, a 8, ás 7 horas e 11 min. da manh.
Lua cheia, a 16, ás 7 horas e 2 min. da manh.
Mingoante, a 23, ás 9 horas e 50 min. da manh.
Lua nova, a 30, ás 5 horas e 6 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 7 horas e 42 minutos da manh.
Segunda, ás 8 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda. S. Jacintho. Aud. do J. dos orphãos, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
4 Terça. S. Isabel rainha. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
5 Quarta. S. Athanazio. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
6 Quinta. S. Domingas. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
7 Sexta. S. Pulqueria. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
8 Sabbado. S. Procopio. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
9 Domingo. S. Cyrillo.

CAMBIOS NO DIA 3 DE JULHO.

Sobre Londres a 24 d. por 1$ rs. a 60 dias.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 105 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 1/2 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.

Ouro.—Onças hespanholas	32$000	a	32$500
» Moédas de 6$400 v.	17$000	a	17$200
» » de 6$400 n.	16$600	a	17$000
» » de 4$000...	9$600	a	9$800
Prata—Patacões brasileiros	2$000	a	2$020
» Pesos columnarios.	2$000	a	2$010
» Ditos mexicanos.....	1$850	a	1$900
» Miuda..........	1$920	a	1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 201, DE 28 DE JUNHO DE 1848.

Manda vigorar nos mezes de julho e agosto de 1848 a lei do orçamento do anno financeiro proximo findo.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, vice-presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo unico. A lei do orçamento financeiro corrente fica em vigor nos mezes de julho e agosto do anno financeiro seguinte de 1848 a 1849, se porventura não fôr promulgada antes a nova lei do orçamento provincial.

Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 de junho de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, mandando que a lei do orçamento do anno financeiro corrente fique em vigor nos mezes de julho e agosto do anno financeiro seguinte de 1848 a 1849, na fórma acima declarada.

Para V. Exc. ver.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1848.

Antonio José de Oliveira.

Registrada a fl. 52 v. do livro 2.º do registro das leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 28 de junho de 1848.

Antonio Leite de Pinho.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas na cidade do Recife, 3 de julho de 1848.

ORDEM ADDITIVA A DE N. 9, DE 2 DE JULHO DE 1848.

O coronel commandante das armas declara que deixou de mencionar os nomes dos Srs. tenentes-coroneis chefes do quarto e quinto batalhões de guardas nacionaes deste municipio, Francisco Carneiro Machado Rios e Rodolpho João Barata de Almeida, por um equivoco sómente. E porque estes dous Srs. officiaes muito bem se comportaram no desempenho de seus postos, tendo o primeiro destes sido aquartelado, e tambem um dos primeiros que foi apresentar-se para prestar com o batalhão de seu commando os serviços que necessarios fôssem para manter a ordem publica: isto faz sciente as tropas da guarnição o coronel commandante das armas.

Bento José Lemenha Lins.

EXTERIOR.

O EX-REI DOS FRANCEZES.

» Em o *Times* de 25 de abril lê-se o seguinte artigo, extrahido do *Jornal des villes e des campagnes.*

« Uma pessoa que temos rasão de considerar bem informada communica-nos os seguintes interessantes particulares:

« As sommas de que Luiz Philippe dispõe em seu exilio não são tão consideraveis como geralmente se crê. He verdade que desde 1830 até 1834 elle tinha feito remessas quasi diarias para Londres e para os Estados-Unidos; mas depois de 1834, persuadido de que havia estabelecido a sua dynastia sobre uma base duradoura, retirou grande parte desses fundos e empregou-os em França. O ex-rei deixa dividas na quantia de quasi 30,000,000 de francos (24 milhões de cruzados). A phrase de Mr. Dupin, que a principio fôra considerada como um gracejo, « Creio que a lista civil he pobre, por isso que está sempre comprando, » vê-se hoje que he uma realidade. Luiz Philippe comprava todos os dias alguma propriedade, e he preciso admittir que grande parte dessas compras fôssem feitas a credito para podêr explicar a enorme somma de suas dividas. Sua fazenda deduzidas, as dividas, póde ser estimada em 25,000,000 de francos (20 milhões de cruzados). As florestas de seu dominio privado são de grande valor, e todas as propriedades da familia fôram mui melhoradas depois de 1830. Todavia, Luiz Philippe deixa seus negocios pessoaes na maior desordem. Nunca houve uma casa real tão mal administrada como a sua. Seus negocios domesticos não eram mais bem dirigidos do que os do paiz. Elle se intromettia em tudo, e se deleitava com a confusão e desordem. Imaginava que deste modo mostrava vivacidade e habilidade. Folgava de ver os seus domesticos em desharmonia e repetia muitas vezes: « Emquanto os asnos brigam, o trigo permanece no moinho. » Foi só por seu baixo engano que no dia 24 de fevereiro ficou completamente paralisada a defesa de seu governo, privado de tudo, e de uma direcção. Luiz Philippe devia a todo o mundo, e pagava o menos que podia. Os mercadores estavam constantemente exigindo delle o pagamento de suas fazendas; elle devia a seus fructeiros 95,000 francos (30:400$ rs.), e a seu padeiro em Neuilly 25,000 francos (8:000$000 de rs.) Nenhum homem possuia em mais alto gráo a mania de amontuar provisões, comprando sem medida, e geralmente sem escolha. As adegas de Neuilly continham 75,000 garrafas de 150 especies differentes de vinho, e para cima de 1,200 pipas cheias. Será isso crivel? Havia em Neuilly um supprimento de 24,000 velas de cera, as quaes serviram para atear e sustentar o incendio desse edificio. Os armazens de bronze de Villiers estavam cheios de uma grande quantidade de obras de arte, pequenas estatuas, sinos, varios ornatos de bronze dourado, e outros objectos, o que tudo poderia dar para fornecer tres palacios. Elle ajuntava todos esses artigos sem nenhuma ordem, e os comprava sem gosto, comquanto se jactasse de ser entendedor. Os utensilios de cosinha achados nas Tulherias, em Eu, Dreux e Ferté-Vidame eram sufficientes para preparar jantar para um exercito inteiro. Mós adoptamos plenamente a opinião de um personagem, intimo conhecido de Luiz Philippe, o qual disse delle que era um homem voraz e rapace, mas que não se podia chama-lo avarento por isso que era demasiadamente esbanjador. »

A este artigo faz o jornal inglez as seguintes observações:

Cremos que as noticias das remessas do conde de Neuilly para aqui são inteiramente ficticias. Elle vive em Clermont em um estado de quasi penuria, negando-se até aquelles pequenos commodos que pelo longo uso se tem tornado outras tantas necessidades para um homem de sua idade; dizem que, ainda com a mais rigida economia, a sua renda não he sufficiente para sua manutenção, e que dentro de um anno ou dous, se elle tanto viver, estará de todo arruinado. Com tudo he intenção do governo francez sequestrar os bens particulares, não só do ex-rei como de toda sua familia. Os dotes das mulheres de seus filhos diz-se que estão quasi inteiramente empregados, ou em fundos francezes, ou em terras em França; e qualquer que seja o direito que a nação possa ter sobre as fazendas reaes, elle não póde estender-se, por nenhum processo que conheçamos, a bens assim adquiridos.»

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

RECTIFICAÇÃO.

O parecer da commissão de legislação, apresentado na sessão de 26 do passado, e publicado no *Diario* n. 143, sahio com alguns erros typographicos que vamos corrigir:

Pagina segunda, columna primeira, linha 137, *adjuntos* lêa-se *adjuntas*; *annexos* lêa-se *annexas.* — Linha 140, *subjeitos* lêa-se *subjeitas.* — Linha 146, *aleijados* lêa-se *alojados.* — Linha 156, *contos* lêa-se *concertos.*

16.ª SESSÃO ORDINARIA, EM O 1.º DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. — *Declaração do motivo por que se não procede á leitura da acta da sessão antecedente. — Expediente. — Apresentação do parecer da commissão de constituição e podêres e da auxiliar ácerca das petições do povo. — Approvação deste parecer e de uma emenda do Sr. Laurentino. — Projecto, erigindo em comarca a villa de Iguarassú. — Adopção do projecto n. 4, em primeira discussão, e do de n. 17, em primeira. — Adiamento do de n. 1.*

Ás 11 e meia horas da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 25 Srs. deputados.

O Sr. *Presidente* declara aberta a sessão.

Não se lê a acta da sessão anterior, por não estar presente.

O *Sr. 1.º Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento, em que o padre Demeterio Jacome de Araujo, vigario da freguezia de Serinhãem, pede a derogação da lei n. 198, de 8 de março de 1847, que interpretou a de n. 152, de 30 de março de 1846, ficando em inteiro vigor a lei n. 102, de 9 de maio de 1842, afim de ser reparado o damno que soffreu a freguezia do supplicante. — A' commissão de legislação.

Outro, em que o padre Viaente Ferreira de Sequeira Varejão, professor publico de primeiras lettras em Santo-Antonio do Recife, requer que se mande vigorar o artigo 5.º do capitulo 8.º da lei n. 43, de 10 de junho de 1847. — A' commissão de legislação.

Outro, em que Simão de Asevedo Campos, vigario encommendado na freguezia da Varzea, expõe o estado de ruina em que se acha a igreja matriz, e pede se marque na lei do orçamento uma quota para os concertos e reparos da mesma igreja. — A' commissão de orçamento.

Outro, em que os proprietarios e habitantes da extincta fracção de Ipojuca, relatando o mal que lhes causou a lei provincial n. 198, de 8 de março de 1847, e mostrando igualmente a difficuldade com que pódem obter os recursos espirituaes, pedem a derogação da mencionada lei, tornando subsistente a de n. 102, de 9 de maio de 1842. — A' commissão de legislação.

Outro, em que Francisco Xavier Coelho, arrematante dos dizimos de miunças do municipio de Iguarassú, allegando que os fabricantes de sal se teem negado ao pagamento do imposto, pede que se declare se o sal se comprehende na classe dos objectos de cultura, ou então se determine á camara municipal de Iguarassú, que faça um abate rasoavel no contrato do peticionario. — A' commissão do orçamento de camaras.

He lida e approvada a ultima redacção do projecto n. 48, do anno de 1846, que altera a divisão do municipio d'Agoa-Preta.

He approvado sem discussão o parecer da commissão de legislação, adiado da sessão anterior, ácerca de casas de albergarias.

He lido o seguinte parecer:

« As commissões de constituição e podêres e auxiliar, examinando duas petições que fôram endereçadas a esta assembléa, passam a dar o seu parecer sobre ellas.

« As commissões entendem não dever enunciar o seu juizo sobre uma dessas petições, por isso mesmo que se não acha assignada por um so individuo.

« Passando, porém, a examinar a outra, as commissões sentem que no circulo das attribuições desta assembléa não esteja podêr providenciar sobre os males que ahi se expõem, e cuja gravidade as commissões não deixam de reconhecer, attento o grande numero de estrangeiros que se teem apoderado do commercio a retalho; e por isso julgam que esta assembléa se deve dirigir á assembléa legislativa geral, implorando della as seguintes providencias, que só por leis geraes pódem ser tomadas:

« 1.ª Que sejam ampliadas as attribuições das assembléas legislativas provinciaes, que fôram mui cerceadas pela interpretação do acto addicional, e ficaram mesmo mal definidas.

« 2.ª Que se dê toda a protecção á nossa definhada agricultura, sendo ella alliviada de alguns tributos, e concedendo-se-lhe isenções que a animem e a façam prosperar.

« 3.ª Que se proteja o nosso commercio interno, tornando-se privativo dos cidadãos brasileiros o commercio a retalho, e prohibindo-se que nas casas, em que elle se faz, admittam-se caixeiros estrangeiros.

« 4.ª Que se proteja a industria nacional, que sem auxilio poderoso jámais póde avultar e progredir, concedendo-se vantagens que animem os emprehendedores, e algumas regalias aos artistas.

« 5.ª Que se tomem as necessarias providencias, para que sejam habilitadas as diversas classes menos abastadas a adquirirem os meios de uma honesta subsistencia; visto ser esta uma das principaes obrigações do estado.

« 6.ª Que se tomem medidas para o melhoramento do porto desta capital, o qual, de dia em dia, se vai entupindo, e em breve terá de ficar completamente obstruido e intransitavel.

« 7.ª Que se formule uma lei que regule o recrutamento, e marque com a devida proporção o contingente de homens que cada provincia deve dar para o exercito.

« 8.ª Que sejam ampliadas as rendas provinciaes, sobre maneira escassas; visto como esta assembléa já não póde nem deve tributar mais a provincia.

« 9.ª Que com a possivel brevidade se organise a lei de que falla o § 4.º do artigo 11 do acto addicional, afim de que sejam discriminados os bens geraes dos provinciaes.

« Sala das commissões, 1.º de julho de 1848. — *Cunha Machado. — Duarte Pereira. — Joaquim Villela. — Alves Ferreira. — Mavignier.* »

O Sr. José Pedro: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Fica adiada a discussão do parecer, na fórma do regimento.

O Sr. José Pedro (pela ordem): — Vou mandar á mesa um requerimento para pedir a urgencia.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte requerimento:

« Requeiro a urgencia para se discutir hoje o parecer da commissão de constituição e podêres que se acha submettido á discussão da casa. — *José Pedro.* »

Apoiado, entra em discussão, e he approvado.

O Sr. José Pedro: — Sr. presidente, eu devia deixar passar em silencio o parecer que se acha submettido á discussão da casa, porque he difficil a posição do deputado que quer discutir materias desta ordem, quando a respeito das quaes, o povo em massa, sem a calma e reflexão precisa, e por maneira insolita, pede providencias a esta assembléa: devia ainda deixar passar em silencio o parecer a que me refiro, porque me julgo o menos habilitado para attender, de uma maneira proveitosa á illustração desta casa, o complexo das materias que nelle se conteem; e ainda mais, Sr. presidente, porque receio que, a não serem publicados, no jornal competente, os meus discursos com toda a exactidão, póde acontecer que se lhes dê uma intelligencia maligna, e assim envenenem as minhas opiniões e intenções. E não será muito que isto aconteça, por isso que já fui victima da má fé e de uma perversidade inqualificavel, por opiões a respeito da questão que nos occupa hoje, proferidas por mim na camara dos deputados; embora corressem ellas por todo Brasil nos meus discursos impressos, e estivesse assim ao alcance de todos lê-los e aprecia-las: e, o que mais he, devo isto aos meus correligionarios, a aquelles mesmos que outr'ora me acatavam, que reconheciam os meus serviços, as minhas boas intenções, meu desinteresse, e minha dedicação á causa publica e ao partido a que pertenço. Fui victima de calumnias que se podiam desvanecer pela simples leitura dos meus discursos; e, apezar de ter eu pelo *Diario-Novo* elucidado esta questão, offerecendo a ao publico, e atirado á face desses calumniadores tudo quanto me imputaram, tudo quanto me fizeram, para que eu ficasse na execração publica, ainda hoje sou insultado por esse motivo, como o fui por pessoas das galerias no dia 27, o que bem presenciou esta assembléa. Devia, pois, Sr. presidente, por todas estas considerações, guardar silencio nesta questão; mas o meu imperioso dever como deputado me obriga a esquecê-las, e a fazer algumas observações ao parecer que vai discutir-se; mas, antes que as faça, peço aos que me ouvem, que estejam attentos ás minhas expressões, e que pesem bem o que vou dizer, afim de que não torne eu a ser victima da calumnia.

Sr. presidente, nunca me oppuz a que os Brasileiros fôssem caixeiros, e tivessem esse recurso para viverem; sempre reconheci que elles encontravam obstaculo valioso, para se empregarem por essa maneira, naquelles que hoje se acham de posse do commercio; e que eram e são preferidos pelos caixeiros estrangeiros, em rasão sem duvida da protecção que entre si se dão os estrangeiros em nosso paiz, e principalmente os Portuguezes, muitos dos quaes são levados no seu procedimento por essas rivalidades que ainda hoje se notam entre elles e alguns Brasileiros. Ninguem póde negar que os Brasileiros sem difficuldade exercem as outras industrias, mas da commercial são elles repellidos, com excepção d'um ou outro, pela influencia daquelles que hoje a dominam; e, com pezar o digo, os mesmos Brasileiros, logo que são negociantes, não querem para caixeiros senão estrangeiros. Não personalisarei, porque he improprio desta casa, e eu não quero fazer ninguem odioso; mas nós todos conhecemos Brasileiros negociantes, que não teem um só caixeiro brasileiro.....

O Sr. Beltrão: — A rasão he outra.

O Sr. José Pedro: — Não sei qual he a rasão, nem quero indaga-la.....

O Sr. Beltrão: — He o serviço da guarda nacional.

O Sr. José Pedro: — O Brasileiro patriota, e que deve dar o exemplo, deve subjeitar-se a esse onus, porque não vejo que seja elle tão importante, que o obrigue, ou a ter caixeiros estrangeiros, ou a deixar o commercio; não, esse onus não he invencivel, porque outros o supportam, e entre estes muitos Portuguezes. Seja qual fôr a causa, o que he verdade reconhecida por todos nós, he que os Brasileiros não são facilmente admittidos á classe de caixeiros, e que os proprios Brasileiros negociantes não lhes dão a preferencia. Eu, pois, não devo ser indifferente á sorte dos Brasileiros nesta parte, e por isso, quando se tratou de impôr sobre os caixeiros estrangeiros, não deixei em abandono os interesses dos Brasileiros, posto que votasse contra o imposto.

Nessa occasião reconheci a inexequibilidade da lei, porque uma igual tinha existido, e tinha sido abolida sem produzir resultado algum. Com effeito assim aconteceu; a lei na sua execução no Rio-de-Janeiro nenhum effeito produzio, porque apenas se qualificaram como caixeiros estrangeiros uns 400, entretanto que só a rua da Quitanda tem o triplo, ou quadruplo deste n.º A lei, no Rio, assim como em toda parte, foi illudida, porque foi facil considerar os caixeiros como socios, criados, etc. Além disto, difficil foi á assembléa geral marcar o limite desse imposto que estabeleceu, pelos receios de que elle não produzisse um gravame enorme ao commercio; e nesses receios estabeleceu o imposto que sabemos, que por insignificante foi facilmente supportado, e não produzio o resultado esperado.

Por estas considerações, por mim previstas, votei contra o imposto; mas, não querendo deixar em abandono o interesse dos Brasileiros, aproveitei a occasião para redigir uma emenda, que commigo assignou o Sr. Toscano de Brito, deputado pela Parahiba, em que isentava os caixeiros brasileiros do serviço da guarda nacional; esse grande obstaculo ha pouco allegado por um nobre deputado, como causa para que os Brasileiros não queiram os seus patricios para caixeiros.

Não me esqueci, pois, dos Brasileiros, e sendo eu o unico deputado desta provincia que levantou a sua voz em favor desta questão, tive de soffrer a increpação de lhe ser infenso, e quanto já referi.

Tenho, pois, mostrado que ha muito tempo partilho o interesse que se toma nesta questão, e por isso não posso agora abandona-la; mas não me conformo com a maneira por que a commissão assentou de pedir á assembléa geral providencias a este respeito. O que diz a commissão? Diz que se represente á assembléa geral, para que proteja o nosso commercio interno, tornando-se privativo dos cidadãos brasileiros o commercio a retalho, prohibindo-se que nas casas em que elle se faz admittam se caixeiros estrangeiros. Ora, Senhores, como pedir-se á assembléa geral, que sejam daqui por diante os Brasileiros os unicos que commerciem a retalho, e ao mesmo tempo que se prohiba aos mesmos Brasileiros admittirem caixeiros estrangeiros, e por parte do povo, com o consentimento desta assembléa se faz sentir a assembléa geral que a repulsa que soffrem os Brasileiros, como pretendentes a classe de caixeiros, provém dos estrangeiros? A meu ver, Senhores, permittam-me que lhes diga, este procedimento revela uma contradicção, e irroga uma injuria aos Pernambucanos; he duvidar do seu patriotismo, he suppôr que, quando elles fôrem os unicos commerciantes a retalho, os Brasileiros não serão os seus caixeiros, e ainda continuarão a ser repellidos: eu não faço esse conceito dos meus patricios.

O Sr. Pessoa: — Sempre he bom providenciar.

O Sr. José Pedro — Não sei como se entenda isto: não sei como se diz que os Brasileiros, e principalmente os Pernambucanos, reconhecem a necessidade de providencias para que os Brasileiros possam ser caixeiros, e se diz ao mesmo tempo que convém obrigar aos mesmos Brasileiros, aos mesmos Pernambucanos a receberem os seus patricios como caixeiros.

O Sr. Pessoa: — Pela rasão que ha pouco apresentou.

O Sr. José Pedro: — Senhores, eu não penso que os Brasileiros mereçam esta injuria. Eu espero, Senhores, que, quando o commercio a retalho fôr privativo dos Brasileiros, seus caixeiros sejam Brasileiros, sem que seja necessario que uma lei os obrigue a isto. Não posso, pois, concordar que se providencie por essa maneira para que os Brasileiros possam ser caixeiros. Não quero que se aniquile assim o merito do procedimento que devem ter os Brasileiros negociantes.

Eu esperava que a commissão tomasse algumas providencias a este respeito, mas não pensei que se limitasse ao commercio a retalho. Quizera, pois, que fôssem antes os Brasileiros admittidos ás casas de commercio em grosso, porque só ahi adquirirão elles os conhecimentos commerciaes, e acharão vantagem em serem caixeiros, e não no commercio a retalho, onde nada se aprende, e pouco interesse se tira. Devo, pois, esperar que a commissão attenda estas minhas reflexões, que não limite a providencia ao commercio a retalho, e que não dê a entender, com estas providencias pedidas, que os Brasileiros não teem patriotismo.

O Sr. Laurentino: — Mas, attendendo ás rasões que apresentou ha pouco o nobre deputado, bom he que se diga alguma cousa.

O Sr. José Pedro: — Eu não posso fazer esse conceito dos Brasileiros, creio que elles não precisarão, para procederem conforme os interesses de seus patricios, de meios coercitivos: limitar-me-hei, quanto a esta parte do parecer, ao que tenho dito.

Passarei á outra parte do parecer que diz que se tomem as necessarias providencias para que sejam habilitadas as diversas classes menos abastadas a adquirir, etc.

Senhor presidente, eu considero os meios de subsistencia das classes menos abastadas, dependentes das tres industrias agricola, commercial e fabril. Estas industrias estão já recommendadas no parecer, cada uma por sua vez. Os individuos industriosos pertencem a alguma dellas; portanto, penso que não resta alguem a recommendar ao governo, quando se recommenda e se pede protecção para todas as industrias. Quaes são, pois, estas classes menos abastadas para as quaes se pedem meios honestos de subsistencia? Não sei. Parece-me, pois, esta recommendação superflua; salvo se a commissão entende que os podêres do estado são obrigados a dar trabalho ao povo, e habilita-lo directamente a trabalhar, no que não concordo. Reconheço que o governo he obrigado a proteger os industriosos; mas essa protecção he toda indirecta. O governo não he obrigado, e nem póde fornecer, por exemplo, capitaes, instrumentos, etc., para que o povo possa trabalhar: o auxilio que póde dar he todo indirecto, elle não daria algum directo senão dispondo da renda publica, mas a renda publica não póde ser desviada para isto. Não posso, pois, atinar com o fim desta recommendação, visto ter a commissão

recommendado anteriormente as tres industrias. Espero que me esclareçam.

Trata tambem o parecer de uma lei de recrutamento. Direi que esta recommendação se faz desnecessaria. Já existe um projecto de lei neste sentido, e estava o anno passado em segunda discussão na camara dos deputados, e eu nessa occasião offereci algumas emendas a um dos seus artigos.. ..

O Sr. Olinda: — Sempre he bom lembrar.

O Sr. José Pedro: — Julgo desnecessario lembrar o que está lembrado.

Pede mais a commissão que sejam ampliadas as rendas provinciaes, e observa que não podemos, e nem devemos mais impôr, etc. Parece-me isto uma contradicção; porque, ao mesmo tempo que diz que não se deve tributar mais o povo, pede que se ampliem as rendas provinciaes.....

O Sr. *Ferreira Gomes*: — Concedendo algum imposto geral para a renda provincial.

O Sr. José Pedro: — Não se deprehende isto da recommendação; parece que se quer que se faculte impôr sobre outras cousas, que não aquellas que já estão subjeitas a impostos: está um pouco ambigua esta recommendação.

Tambem se pede que se discriminem os bens geraes dos provinciaes. Eu direi á assembléa que possuo um volume em que veem extremados estes bens: não estou certo se foi isto resultado de alguma lei, ou se de projecto que se acha na camara dos deputados: bom he consultar a legislação, para se não pedir o que já se acha feito.

São estas as reflexões que tenho a fazer; não me incumbo de emendar o parecer, porque a commissão o poderá fazer, se achar rasoavel o que tenho expendido.

O Sr Laurentino: -- Sr. presidente, estando resolvido a votar pelo parecer tal qual se acha redigido, levanto-me para explicar os motivos que a isto me levam.

Pessoas mal intencionadas, esquecidas talvez que os deputados que se acham no recinto desta casa, eram Brasileiros, e que entre elles um só não se acha que não encerre no peito um coração todo pernambucano, propozeram-se a intrigar uma grande parte da população desta cidade com a assembléa, movendo-a a apresentar uma representação cheia de exigencias, todas excentricas de suas attribuições, levando a malicia ao ponto de os fazer persuadir que a assembléa só não annuiria a suas exageradas pretenções, se não quizesse: felizmente, porém, depois de mais acalmadas as paixões, houve quem os aconselhasse e redigisse uma segunda representação, em termos mais honestos e respeitosos, vindo esta com uma porção de assignaturas, e com caracter de pretenção popular, pedindo que a assembléa endereçasse uma supplica aos podêres supremos do estado, pedindo algumas medidas concernentes a seu melhoramento: ora, tomando a assembléa em consideração a sobredita representação, encarregou a commissão de dar sobre ella o seu parecer: eis o que fez a commissão.

Não he o parecer que deve ser dirigido á assembléa geral: nelle só se apontam as materias que devem servir de base á representação: logo não ha motivo para ser alterado, e nem nós podemos deixar de votar por elle, uma vez que todos estamos convencidos das necessidades da provincia. Não vejo, portanto, motivo para a reflexão do nobre deputado quando diz que de certo modo he duvidar da probidade dos nossos representantes na assembléa geral o pedir que por um acto legislativo se prohiba a admissão de caixeiros estrangeiros...

O Sr. José Pedro: -- Não disse isso, Sr. deputado... Não disse nada disso que o nobre deputado está dizendo.

O Sr. Laurentino: -- Eu não quero lançar sobre o nobre deputado a mais ligeira sombra de odiosidade; sou seu amigo, e jámais quererei attrahir odiosidades sobre elle, nem sobre qualquer outro dos meus nobres collegas.... Eu creio que o nobre deputado disse que *era uma recommendação superflua; porque, uma vez sendo dos Brasileiros o commercio a retalho, não era de esperar que elles tomassem caixeiros estrangeiros.*

O Sr. José Pedro dá um aparte que não percebemos.

O Sr. Laurentino: -- Eu creio que o nobre deputado deve dar-se por satisfeito com o que já lhe disse, isto he, que não pretendo inverter as suas palavras, principalmente sendo amigo do nobre deputado...

Eu, pois, Sr. presidente, entendo que o parecer está bem redigido, e que devemos votar por elle, tal qual se acha concebido; porque, não estando no circulo de nossas attribuições decretar sobre os objectos contidos na representação, o parecer indica os pontos sobre que nos devemos dirigir á assembléa geral, como orgão do povo. Voto, portanto, por elle tal qual se acha.

O Sr. Joaquim Villela: -- Sr. presidente, direi pouco sobre a materia, visto que o parecer das commissões não foi impugnado no essencial, mas unicamente quanto á redacção.

As commissões, Sr. presidente, não presumem haver apresentado á casa um trabalho perfeito; ellas não fizeram mais do que offerecer um esboço para que sobre elle a casa delibere aquillo que mais acertado achar em sua alta sabedoria; portanto eu poderia até, sem que dahi resultasse desaire algum ás commissões, concordar com as observações do nobre deputado que impugnou o parecer, principalmente versando ellas apenas sobre a redacção; mas não o faço, porque em verdade não as julgo attendiveis. Darei, pois, as explicações que o nobre deputado exigio. Antes, porém, de entrar nellas, permitta-me V. Exc. que eu diga que folgo summamente de que o parecer das commissões não fôsse impuguado em sua essencia, que folgo de que nesta assembléa uma só voz se não erguesse contra elle; o que por sem duvida não póde provir senão da convicção em que estamos de que com effeito os ramos de industria se acham quasi monopolisados pelo estrangeiro, e que em consequencia disto nem sempre os Brasileiros acham em que empregar-se, nem sempre pódem adquirir os meios necessarios de subsistencia.

As commissões, Sr. presidente, assentaram que não deviam occupar-se da primeira representação que veio á esta casa, por isso mesmo que, como se acha declarado no parecer, não está ella assignada por um só individuo, e he bem sabido que todas as petições, queixas e reclamações, etc., que se fazem á qualquer autoridade ou á qualquer dos podêres do estado, devem ser assignadas pelas partes que as dirigem; mas, havendo uma outra representação, assignada por varios cidadãos, julgaram as commissões dever dizer alguma cousa sobre ella, propondo algumas medidas de reconhecida utilidade publica. Entretanto, as commissões viram que no circulo das attribuições desta assembléa não estava na verdade fazer desapparecer os males que ahi são expostos, por meio de providencias adaptadas; porque, circumscriptos como nos achamos a certas e determinadas attribuições, não temos o direito de legislar sobre objectos geraes; assim, pois, comquanto reconhecessem as commissões, por exemplo, que he da maior conveniencia publica que o commercio a retalho seja privativo dos Brasileiros, todavia, reconheceram tambem que não está nas attribuições desta assembléa determinar isto por uma lei; visto como joga esse objecto com interesses geraes, sobre os quaes só póde legislar a assembléa geral; mas, entendendo ao mesmo tempo as commissões, que deviam fazer quanto podessem de util, tudo quanto manifestasse ao publico as boas intenções de que se acham possuidas, resolveram que deviam propôr á esta assembléa uma representação pedindo ao podêr competente as medidas que julgam necessarias, para que sejam curados os males que nos acabrunham, e que esta assembléa não póde converter em leis. Foi, pois, por estas considerações que as commissões entenderam dever apresentar o parecer que se discute. Passarei ás explicações pedidas pelo nobre deputado.

Não deixo de conhecer, Sr. presidente, que todos os meios de subsistencia provêem em ultimo resultado, como disse o nobre deputado, da applicação dos homens a este ou aquelle ramo de industria, e he por isso que as commissões entenderam que a primeira cousa de que deviam occupar-se, era pedir á assembléa geral protecção aos diversos ramos da industria nacional; mas, Sr. presidente, as commissões tambem viram que, além dos individuos que já se acham applicados a este ou aquelle ramo de industria, que já teem um tal ou qual capital com que pódem trabalhar nesta ou naquella industria, e assim obter meios de subsistencia, existem outros muitos Brasileiros que não teem as proporções necessarias, os meios precisos, para se dedicarem a este ou aquelle ramo de industria; e por isso, depois de propôrem que esta assembléa solicite da assembléa geral as medidas necessarias, para que sejam protegidos os diversos ramos de industria, assentaram tambem dever propôr que esta assembléa estenda a sua representação ás providencias necessarias, para que todos os Brasileiros sejam habilitados para adquirir os meios de uma honesta subsistencia, proporcionando-se-lhes os meios para se podérem applicar a algum dos ramos de industria de que provêem os meios de subsistencia. Creio que o nobre deputado concordará que nenhum individuo, sem que tenha certas habilitações precisas, certos meios indispensaveis, certas proporções, se póde applicar a este ou aquelle ramo de industria; ora, he para que se facilitem esses meios, essas habilitações, essas proporções, que vem consignado no parecer o § 5.º, que diz. (*Lê*).

O nobre deputado censurou ainda as ultimas expressões do paragrapho; mas não lhe acho rasão.

A sociedade, Sr. presidente, tem um fim muito grande; ella tem por fim promover o desenvolvimento do homem, de todo e qualquer genero que possa ser considerado, quér seja o desenvolvimento physico, quér o moral, quér o industrial; assim, pois, não póde deixar de ter a obrigação de proporcionar, sempre que póde, os meios de subsistencia aos individuos que a compõem; porque os meios de subsistencia são a condição indispensavel de todo e qualquer desenvolvimento;--porque sem meios de subsistencia ninguem póde viver, e sem viver ninguem goza direitos. O nobre deputado sabe muito bem que he do rigoroso dever da sociedade prevenir os delictos, e que entre os meios necessarios para a consecução desse fim tem um lugar muito importante a extirpação da miseria; mas poderá a sociedadde extirpar a mendicidade sem proporcionar os meios de subsistencia? Parece-me, portanto, Sr. presidente, que se não aventurou uma ideia nova, quando se disse no parecer que uma das primeiras obrigações do estado he habilitar as diversas classes a obterem os meios de uma honesta subsistencia.

Impugnou mais o nobre deputado o § 3.º do parecer, porque propõe que esta assembléa, não só solicite da assembléa geral uma lei tornando o commercio a retalho privativo dos Brasileiros, senão tambem que nas casas, em que se fizer esse commercio, não sejam admittidos caixeiros estrangeiros. Essa prohibição quanto aos caixeiros, diz o nobre deputado, he injuriosa aos Brasileiros.

Sr. presidente, darei as rasões, em que as commissões se firmaram para formular o § da maneira por que está concebido.

Sr. presidente, he reconhecido por todos que não só he necessario que o commercio a retalho seja privativo dos Brasileiros, senão tambem que só elles possam ser caixeiros; (*apoiados na sala e nas galerias*) porque todos nós sabemos que numero de individuos se pódem empregar como caixeiros, obtendo assim os meios de subsistencia; por consequencia não podia escapar ás commissões, que tomando-se apenas a primeira medida sem a segunda; -- que, tornando-se privativo dos Brasileiros o commercio a retalho, sem se prohibir que os estrangeiros fossem caixeiros, não se tomavam todas as medidas que a utilidade publica reclama; visto como ficaria sempre livre aos estrangeiros ser caixeiros. (*Apoiados nas galerias.*) Portanto, parece que não devem as commissões merecer censura, porque propõem que esta assembléa solicite uma e outra medida, uma vez que o nobre deputado mesmo não contesta a conveniencia de ambas.

Mas, disse o nobre deputado, não he de esperar dos Brasileiros que negociarem a retalho, que empreguem estrangeiros como caixeiros, desprezando os seus patricios. Sr. presidente, eu jamais affirmarei que os meus patricios não teem patriotismo; mas pergunto ao nobre deputado, pergunto á casa, não será possivel que Brasileiros, por esta ou aquella rasão, admittam caixeiros estrangeiros? He; logo porque não se ha de evitar isto, porque não se ha de providenciar tambem, para que os estrangeiros não possam ser caixeiros? Nós sabemos muito bem o que são interesses de classe; e he contra esses interesses de classe que cumpre tomar providencias; (*apoiados nas galerias*) o negociante, considerado como tal, pertence a uma classe distincta do resto da população, tem por conseguinte interesses distinctos della, e esses interesses pódem exigir que elle tenha caixeiros estrangeiros. (*Apoiados.*) Quem não sabe que, quando o interesse urge, muitas vezes o patriotismo fica para um canto? O nobre deputado tanto reconhece esta verdade, que principiou o seu discurso, lamentando que muitos Brasileiros tivessem caixeiros estrangeiros. E se acaso vemos agora que muitos Brasileiros teem caixeiros estrangeiros, podendo aliás empregar patricios seus, porque havemos de crer que isto deixe de acontecer, só pelo simples facto de se tornar o commercio a retalho privativo dos Brasileiros? Creio que não ha rasão para uma tal mudança: porque o interesse, que hoje faz com que muitos assim procedam, continuará a domina-los da mesma maneira, se não com mais fôrça, por isso mesmo que quando os estrangeiros ficarem privados de se applicarem ao commercio a retalho, hão de envidar todos os esforços para serem caixeiros, offerecendo-se por menor salario do que exigir qualquer Brasileiro. Já vê, pois, o nobre deputado a rasão por que foi formulado o § 3.º da maneira por que se lê. Quiz-se garantir ás classes necessitadas o emprego de caixeiros, prevenindo-se logo o abuso a que poderia dar lugar o interesse do commerciante: e por isso não só se pede que o commercio a retalho seja privativo dos Brasileiros, mas tambem que só estes possam servir de caixeiros, assegurando-se assim meios de subsistencia a individuos desvalidos, que muitas vezes não teem outra occupação a que recorram.

Fez tambem o nobre deputado algumas considerações sobre o § 7.º, em que as commissões propõem que esta assembléa solicite do podêr geral uma lei que regule o recrutamento. O nobre deputado oppoz-se dizendo que na assembléa geral já tinha sido apresentado um projecto de lei a este respeito, e já estava em discussão. Não duvido, Sr. presidente; mas, além de que não me recordo de ter visto esse projecto, e conseguintemente não posso ter na mente as disposições que elle encerra, tenho a ponderar ao nobre deputado que o que se propõe a esta assembléa não he simplesmente que ella solicite uma lei de recrutamento, mas uma lei tal, que *marque com a devida proporção o contingente de homens que cada provincia deve dar para o exercito*; porque em verdade, Senhores, todos reconhecem que o tributo de sangue deve ser igual para todos. (*Apoiados no salão e nas galerias.*) Não sei, Sr. presidente, a rasão por que o recrutamento ha de pesar quasi todo sobre certas provincias, ao passo que outras são delle alliviadas: todos somos Brasileiros, todos participamos dos bens que proporciona ao paiz a fôrça publica, por consequencia he de justiça que todas as provincias concorram proporcionalmente para este terrivel imposto, assim como concorrem para os demais. (*Apoiados.*) Esta ideia, Sr. presidente, foi a que moveu as commissões a incluir no parecer o § 7,-- afim de que se represente, pedindo-se igualdade de repartição do imposto de sangue; para que não continuemos a ver o que temos visto até hoje; isto he, certas provincias sómente carregarem com elle, emquanto outras são completamente alliviadas, provindo dahi o definhamento de todos os ramos de industrias em uma parte do imperio, ao passo que vão prosperando consideravelmente em outra. E tanto mais, Sr. presidente, entendo que devemos representar no sentido do parecer, quanto todos nós sabemos, qual a parte do imperio que mais acabrunhada tem sido com este imposto. (*Apoiados na sala e nas galerias.*) He justamente, Sr. presidente, o norte do imperio.

Vozes: — São Pernambuco e o Ceará . . .

O Sr. Joaquim Villela: — Se a rasão apresentada pelo nobre deputado devesse prevalecer, então tambem nada deveriamos dizer quanto ao commercio a retalho; porque já se apresentou na camara dos deputados um projecto a esse respeito: mas eu entendo, Sr. presidente, que, supposto já se trate de uma medida desta natureza, uma vez que ella não está definitivamente adoptada, he bom sempre que representemos a respeito, para que se conheça que ella he a expressão de uma necessidade sentida nas provincias; porque isto irá influir fortemente, para que ella seja tomada: he necessario, Sr. presidente, que pelos meios constitucionaes ao nosso alcance, informemos a assembléa geral das necessidades publicas, para que sejam ellas providas em tempo. Talvez, Sr. presidente, que, se a mais tempo os podêres do estado tivessem tomado essas medidas que a população toda reclama, não houvessem pretextos para reduzir-se esta cidade ao estado lastimoso a que ha poucos dias a vimos reduzida; estado, Sr. presidente, que não haverá um só homem de bom senso que não reprove altamente, um só homem de coração bem formado, que não lamente profundamente. (*Apoiados repetidos na assembléa e nas galerias.*)

He, Sr. presidente, tomando-se medidas que satisfaçam as necessidades publicas, que se previne que espiritos malfazejos façam apparecer essas scenas de horror, que enluctaram essa cidade por dous dias, e que terão de lançar sobre seus autores uma nodoa indelevel.

Quanto ao artigo 9, a respeito do qual tambem o nobre deputado fez suas reflexões, direi que me não consta que a assembléa geral já tenha feito lei, discriminando os bens provinciaes dos geraes; pelo menos, recorrendo á legislação, não vejo tal lei, não me consta que haja sido confeccionada: ha um volume descrevendo os proprios nacionaes; mas lei determinando quaes os geraes e quaes os provinciaes, não sei que haja; e sendo esta divisão uma necessidade que o acto addicional manda satisfazer, quando diz no § 4. do art. 11: «Uma lei geral marcará o que são bens provinciaes; » me parece que estava no caso de ser attendida no parecer. Emquanto, Sr. presidente, se não fizer essa discriminação, nós não podemos saber quaes são os bens geraes e quaes os provinciaes, nem conseguintemente podemos saber quaes aquelles cuja administração nos compete regular, para exercermos essa attribuição, aliás muito importante, que nos dá o acto addicional.

A' vista, portanto, Sr. presidente, destas ligeiras considerações, que apresento á casa, julgo que o parecer está no caso de passar; protestando, como em principio já disse, que as commissões não estão persuadidas, não presumem que teem feito um trabalho perfeito: a casa o aperfeiçoará conforme entender em sua sabedoria.

O Sr José Pedro sente que o Sr. deputado Laurentino, ou por falla de ouças, ou por falta de attenção que reclamou, désse um sentido diverso ás suas proposições; mas declara que não quer com isto tambem offendê-lo, e bem assim que salva as suas intenções, mas que, por se ter dado essa inversão, repetia o que havia dito da primeira vez.

O orador insiste no que disse ácerca da recommendação que faz a commissão para que as classes menos abastadas tenham meios seguros de subsistencia, suppondo a mesma commissão ser um dever dos podêres do estado assegurar e fornecer estes meios. Continúa a reprovar esta opinião, e julga que, além de perigosa, he ella contrária aos interesses do mesmo povo a quem se quer proteger directamente.

Não se oppoz a que o commercio a retalho fôsse privativo dos Brasileiros, nem mesmo que outro tanto se conseguisse para os caixeiros, mas sim declara que só se oppoz ao meio por que se queria isto conseguir, por suppô-lo menos airoso aos Brasileiros.

Quanto á lei do recrutamento, nota que não tinha lido a condição de ser ella feita declarando-se que as provincias fornecessem os recrutas na rasão de sua população; que concorda nisto, e já a este respeito tinha fallado nesta casa e na camara dos deputados, pois nunca concordou com a desproporção terrivel que soffria Pernambuco.

Concluio, concordando com o precedente orador, quanto ao mais.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte requerimento:

« Requeiro que a commissão de redacção seja encarregada de redigir quanto antes a representação de que faz menção o parecer, afim de que na primeira occasião seja dirigida a assembléa geral. -- *Laurentino.*»

Apoiada, entra discussão.

O Sr. Laurentino: -- Sr. presidente, pedi a palavra sómente para me explicar, para dar uma satisfação ao nobre deputado. Ou por falta de ouças, ou mesmo por falta de intelligencia, percebi que o nobre deputado, no seu discurso, achára alguma superabundancia no artigo do parecer, já citado, por lhe parecer que em certo modo ia pôr em duvida o patriotismo de nossos representantes: eu queria responder a isto; o nobre deputado declarou que não havia dito isso, retirei minhas palavras: agora levanto-me para declarar novamente ao nobre deputado, que sendo seu amigo, que tendo o nobre deputado merecido minhas sympathias desde que o conheço, e que não gostando de envenenar as palavras de alguem, estou muito longe de querer attrahir sobre elle a mais leve sombra de odiosidade, e que, pelo contrário, estarei sempre disposto a desviar qualquer stigma, quando alguem lh'o queira lançar; porque estou inteiramente convencido da sua probidade, honra, patriotismo e dedicação. Visto, porém, Sr. presidente, que me acho de pé, aproveito a occasião para requerer que se accrescente á representação um artigo, pedindo a revogação de todos os avisos, consultas e decisões do governo, que ferem a constituição, e que actualmente offerecem mil embaraços, principalmente na administração da justiça, e que muitas vezes se acham em perfeita contradicção da constituição; e neste sentido mando um requerimento á mesa.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Sr. presidente, depois de terem fallado os nobres deputados, especialmente um dos membros da commissão cujo parecer se discute, parece-me que nada mais se poderá dizer a respeito desse parecer: nelle são mencionadas as medidas mais vitaes para a provincia, medidas que são por todos exigidas, e que precisam de um prompto remedio.

Creio que ha um pensamento unanime sobre estas necessidades publicas, que ellas não são contestadas por pessoa alguma: e por isso fallarei sómente sobre o requerimento que foi offerecido como emenda aditiva.

Um Sr. Deputado: -- O requerimento não está em discussão.

O Sr. 1.º Secretario: -- Está, sim, Senhor.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Senhores, pela emenda se requer que se represente á assembléa geral afim de que sejam revogados os avisos, consultas e ordens, que offendem a constituição do estado: e eu creio que nós não devemos deixar de o fazer, quando o acto addicional nos incumbe de velar na guarda da constituição: não são sómente os avisos, algumas leis ha que tambem estão em manifesta opposição a determinações claras e positivas da constituição do imperio; tal he, por exemplo, a lei de 3 de dezembro de 1841, que creou juizes por quatro annos, como os juizes municipaes e outros amoviveis *ad nutum*, como são os delegados e subdelegados; creou, digo, juizes temporarios, quando a constituição determina que os juizes sejam perpétuos: avisos ha que se expediram contra o espirito e até a lettra da constituição. O acto addicional diz, por exemplo, que os membros das assembléas provinciaes, que fôrem empregados publicos, não poderão durante as sessões exercer seu emprego: entretanto, um aviso determina que elles pódem exercer os empregos, uma vez que a assembléa provincial consinta tacitamente, e assim he derogada uma disposição do acto addicional por um acto do ministro: daqui resulta que não temos constituição de estado, ou que esta he lettra morta, que vivemos a mercê do governo, subjeitos á sua vontade sómente: daqui resulta a falta de harmonia que deve existir entre os podêres do estado, que he considerada como o principio conservador dos direitos dos cidadãos; daqui resulta qua o cidadão independente, e que tem consciencia dos seus deveres, deixa de cumprir taes ordens do governo, e o resultado he uma constante opposição aos seus actos, uma constante anarchia.

Certo, Sr. presidente, dos grandes males que dahi resultam, e que devemos attribuir todos os que soffremos á falta de religiosa observancia da constituição, voto pelo requerimento, para que se represente contra taes infracções da constituição.

Encerrada a discussão, he o parecer submettido á votação, e approvado unanimemente.

Em seguida he lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que, na representação que se dirigir a assembléa geral, se acrescente um artigo pedindo a revogação de todos os avisos, declarações e consultas do governo, que ferem a constituição reformada. -- *Laurentino.* »

Logo depois he lido, julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art. unico. Fica erecta em comarca a villa de Iguarassú, e comprehenderá o mesmo termo, ficando desta sorte desannexada da do Recife.

« Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 1.º de julho de 1848. -- Os deputados, *Teixeira de Borba, Souza Bandeira, Albuquerque Maranhão, Olinda Campello, Teixeira Pessoa, Roma, Correia de Mello.*»

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão, e he approvado para passar a segunda, o projecto n. 4 ácerca do deseccamento do pantano de Olinda. (Vide *Diario* n. 129).

O Sr. *Beltrão* participa que a deputação encarregada de apresentar ao Exm. presidente da provincia a lei que considera em vigor a do orçamento do anno passado por dous mezes, cumprira sua missão; e que S. Exc, recebendo-a com as formalidades do costume, disse-lhe que tomaria a mesma lei na devida consideração.

A assembléa fica inteirada.

Entra em primeira discussão, e he approvado para passar a segunda, o projecto n. 17, que autorisa a irmandade de N. Sra. do Livramento a mandar correr uma loteria das que lhe fôram concedidas para as obras da respectiva igreja.

Entra em segunda discussão o projecto n. 1 que autorisa o presidente da provincia a mandar para San-Paulo dous doentes de elephantiasis, afim de serem submettidos ao tratamento de um Francez que alli se acha. (Vide *Diario* n. 128.)

Entra em discussão o art. 1.º

O Sr. Mavignier manda á mesa um artigo substitutivo ao 1.º do projecto, em que autorisa o presidente da provincia a procurar obter informações ácerca das curas de elephantiasis que se dizem feitas em San-Paulo e no Pará, comprando uma porção dos remedios que ahi se subministram, para serem applicados aos doentes de que o projecto trata.

Depois de algumas reflexões do Sr. José Carlos, em opposição á emenda e do Sr. Mavignier em sustentação della, fica a discussão adiada, por falta de numero.

O Sr. Presidente levanta a sessão as 2 1/2 horas da tarde, depois de haver dado para ordem do dia da seguinte: -- continuação da de hoje; -- leitura de projectos, pareceres e indicações -- terceira discussão do projecto n. 3, primeira do de n. 14, e segunda do de n. 8 deste anno; -- terceira do de n. 20 do anno passado.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 3 DE JULHO DE 1848.

Ordem do dia para a sessão da assembléa, que ha de ter lugar amanhãa (4): — continuação da de hoje; — leitura de projectos, pareceres e indicações; — 2.ª discussão dos projectos ns. 12 e 13 deste anno.

Como havemos promettido, vamos referir com individuação aos leitores o ataque da assembléa nacional de França em o dia 15 de maio do corrente anno.

Eram 12 horas pouco mais ou menos, quando o primeiro dos corpos que deviam dirigir-se á camara dos representantes, passou o *Boulevard* dos Italianos. As pessoas que o compunham não iam armadas, mas pareciam preparadas para longa marcha, pois a quarta parte dellas levava alforges cheios de provisões. Meia hora depois a grande columna começou a passar.

Viam-se nesses corpos homens de todas as classes da sociedade, mas os 19/20 delles pelo menos eram operarios. De mistura com estes iam muitos guardas nacionaes e varios officiaes. Suas fileiras eram tambem engrossadas por diversos Polacos, cuja affectação de tristonha apparencia produzia nos espectadores consideravel sensação. Viam-se igualmente differentes corpos de communnistas, cujos chefes se faziam notaveis por suas gravatas e barretes vermelhos; muitos clubs compostos de 100 a 200 homens augmentavam a multidão, a qual gritava toda com vehemencia « *Viva a Polonia* ! » « *Viva a republica !* »

Um piquete de 30 guardas nacionaes, vindo do palacio da assembléa, postou-se em a ponte da Concordia, e alli formou-se com o designio de impedir que o povo passasse, mas um grupo de 300, ou 400 pessoas correram para os guardas nacionaes, abraçaram-se com elles, e dando gritos de fraternidade, induziram-nos a abaixarem suas espingardas, e recolherem suas bayonetas.

Então toda columna passou a ponte, e immediatamente se dividio em duas partidas, das quaes uma se encaminhou pela rua de *Bourgogne*, e a outra pelo caes de *Orsay*. A primeira chegou logo ao largo do palacio *Bourbon*, e sendo alli engrossada pela segunda que escalára o muro do jardim do mesmo palacio, ambas assim reunidas penetraram na assembléa gritando das gallerias: « *Viva a Polonia.* » Varias pessoas entraram o salão pelas portas lateraes, mas fôram todas expellidas pelos membros e empregados da casa: seguio-se a maior confusão e o presidente vio-se obrigado a pôr o seu chapéo. MM. Barbès, Clement, Thomas e outros occuparam a tribuna. O primeiro tentou fallar, mas foi impedido por M. Larabit. Os membros do governo executivo sahiram todos do salão nesse momento: M. Barbès tentou de novo dirigir-se á assembléa, porém muitos membros o cercaram, e impediram-no de fallar. O presidente largando a cadeira, foi ella occupada por M. Corbon; então a multidão entrou por todas as portas, e apoderou-se completamente do salão. Varios membros, que protestaram contra tal procedimento, fôram pelo povo maltratados.

Pouco depois o presidente tornou a entrar no salão acompanhado do prefeito de policia e dos membros da commissão executiva. M. Barbès pedio á multidão que se aquietasse para que a assembléa podesse ouvir a petição que um homem do povo que estava junto delle tinha nas mãos; esta suggestão não foi comtudo attendida, e a petição foi lida no meio do maior tumulto. O general Courtais, Messrs, Raspail, Blanqui, Barbès, e varios homens, uns em camisa, outros vestidos de *blouses*, occuparam a tribuna, vociferando todos ao mesmo tempo. M. Luis Blanc appareceu então pelo lado do presidente, e foi mui victoriado pela canalha. Restabelecido o silencio, pedio M. Luis Blanc ao povo que se conservasse quieto afim de que a petição podesse ser lida, e livremente discutida pela assembléa nacional. A petição foi com effeito lida segunda vez por um delegado dos clubs, o qual concluio pedindo que a assembléa decretasse *instanter* que um convite amigavel fôsse dirigido ás potencias do norte para restabelecer a antiga Polonia, e que um exercito francez estivesse prompto a atravessar o Rheno e marchar para a Polonia, caso o *ultimatum* fôsse rejeitado.

O presidente levantou-se depois, e observou ao povo que, se quizessem que a assembléa deliberasse sobre a petição que acabava de ler-se, deviam retirar-se. Um dos presidentes dos clubs levantou-se então, e pedio permissão para explicar a petição. Elle disse que o de-

sejo da França era que a Polonia fôsse restabelecida em seus limites de 1772, — isto he, desde as margens do Warta até ás costas do mar negro, e accrescentou que confiava que o governo não se deixaria intimidar pela diplomacia estrangeira; que os gritos ouvidos da parte de fóra eram meras manifestações em favor da Polonia, que todos elles se converteriam em gritos em honra da assembléa, se ella decretasse a resurreição da Polonia; que todos os partidos concordavam nesse ponto; que o povo podia bem estar dividido acerca dos negocios internos, mas que eram todos unanimes sobre a questão da Polonia; que por conseguinte pedia á assembléa houvesse de declarar guerra contra os oppressores daquelle paiz. Elle disse mais que, pois, se achava na tribuna, faria á assembléa outro requerimento; que seus irmãos de uma cidade visinha (Ruão) haviam sido desapiedadamente assassinados; que, em vez de curar essas crueis feridas, seus inimigos pareciam comprazerem-se em envenena-las; que as prisões estavam cheias desses infelizes, e elle requeria que fôssem immediatamente soltos. Gritos de « Abaixo com Frank Carré » retumbaram de todos os lados: o orador concluio recommendando que se adoptassem de prompto as necessarias medidas para ministrar trabalho ao povo, e melhorar a condição das classes operarias. (*Estabeleça-se um ministerio do trabalho e seja Luis Blanc collocado á sua frente, exclamou o auditorio popular.*)

M. Ledru Rollin levantou-se e disse que fallava, não como membro da commissão executiva, pois não tinha tido occasião de consultar os seus collegas, mas como simples cidadão e representante do povo.

O povo, disse o orador, tem-nos feito ver quaes os seus desejos a respeito da Polonia, elle deve ser attendido, e seus irmãos polacos devem ser conseguintemente soccorridos.

O illustre membro disse mais que o povo havia tambem manifestado desejos de que a assembléa empregasse toda a sua solicitude em alliviar os seus soffrimentos, (« *Sim, sim, a creação de um ministerio do trabalho* ») que elle orador pedia agora ao povo quizesse dar uma prova de sua sabedoria e de seu admiravel bom senso' os quaes não podiam ser enganados, (« *Nós havemos sido enganados e trahidos* », *exclamou o povo*) retirando-se em boa ordem para habilitar a assembléa a deliberar. (« *Vós não deveis deliberar, deveis votar* », *gritou uma voz.*)

Seguio-se então uma extraordinaria scena de confusão e tumulto. Gritos verdadeiramente terriveis sahiram das gálerias, respondendo aos que partiam do salão que se achava sobre modo apinhoado. Os representantes do povo permaneceram todos sentados, e se algum dizia por acaso qualquer palavra, era ameaçado diversos até fôram batidos pelos facinorosos que estavam juntos delles. O presidente Buchez e o vice-presidente M. Corbon continuaram em seus postos, e evidentemente receiavam levantar a sessão para que o povo, apossaudo-se do salão, não declarasse, como em uma occasião recente, que o governo tinha deixado de existir, e proclamasse outro.

M. Barbès proclamou, no meio de tumultuosos applausos, que uma contribuição extraordinaria de 1,000 milhões de francos deveria ser imposta aos ricos para o beneficio das classes laboriosas. O povo insistio então em ser M. Luis Blanc nomeado ministro do trabalho, e, havendo-o posto sobre uma mesa, levou-o em triumpho pelo salão.

Nesta occasião entraram muitas pessoas, e informaram aos chefes que os tambores da guarda nacional estavam tocando a rebate. Esta noticia excitou mui grande tumulto, e M. Barbès, tendo subido de novo á tribuna, pedio á assembléa houvesse de decretar que o povo de Paris havia bem merecido do paiz, e que quem quér que tivesse mandado tocar a rebate fôsse declarado traidor.

A asssembléa, não mostrando nenhuma inclinação a satisfazer essas exigencias, e o presidente permanecendo sentado, uma scena da maior confusão teve lugar, e M. Hubert, subindo finalmente acima da tribuna, proclamou em nome do povo a dissolução da assembléa nacional.

Então o presidente pôz o seu chapéo na cabeça, e os representantes se retiraram, deixando a multidão senhora do salão.

Os facciosos apoderaram-se tambem do *hotel de ville*, e estabeleceram um novo governo provisorio; mas os guardas nacionaes, penetrando então no edificio, lançaram-se sobre os membros do pseudo-governo, e depois de uma luta, na qual M. Barbès em particular correu algum risco, os prenderam, e fizeram seus sectarios evacuarem assim o dito *hotel de ville*, como o palacio da assembléa.

Mais de 200 pessoas haviam sido presas, distinguindo-se entre ellas MM. Barbès e Alberto, membros da assembléa nacional.

O governo executivo demittio o general Courtais do commando em chefe da guarda nacional de Paris, nomeou o general Clemente Thomaz para o substituir, e deu outras providencias mais que julgou necessarias para a manutenção da ordem.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 3. . . . . 2:569$812

Descarregam hoje, 4 de julho.

Barca —*Esther-Ann*— mercadorias.
Brigue —*Conceição-de-Maria* — idem.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 3.

Geral	1:089$163
Diversas provincias	87$181
	1:176$344

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 3. . . . . 1:346$811

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 3.

Port-Philips; 90 dias, barca ingleza *Alice-Mand*, de 460 toneladas, capitão David Williams, equipagem 15, carga lãa, sêbo e cobre; ao capitão. Traz a seu bordo 13 passageiros. — Vem refrescar e segue para Londres.

EDITAL.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faz saber que, no dia 4 (hoje) do corrente, ao meio-dia, na porta da mesma, se hão de arrematar em hasta publica, 38 caixas com 240 centos de cebolas e 700 molhos de ditas com 560 centos, tudo em estado de avaria, e avaliado, segundo a tarifa, em 800 rs. o cento, cuja arrematação será feita á vista do genero, e pelo preço que se offerecer segundo o artigo 277 do regulamento: sendo a mesma livre de direitos ao arrematante.

Alfandega, 3 de julho de 1848.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Declarações.

— O arsenal de guerra compra azeite de carrapato, dito de coco, velas de carnauba, fio de algodão e pavios: quem ditos generos quizer fornecer mandará sua proposta, em carta fechada á directoria do mesmo arsenal, até o dia 5 do corrente mez, e no dia 6 os concurrentes hão de comparecer na sala da mesma directoria, afim de se realisar a dita compra: assim tambem compra 695 covados de baetilha, mandando os concurrentes suas propostas e as amostras, e comparecendo nos dias acima indicados para o mesmo fim. = Arsenal de guerra, 1.º de julho de 1848.

O escripturario,
Francisco Serafico de Assis Carvalho.

— O arsenal de guerra compra 16 escovas para fato, 10 mantas de algodão, 53 esteiras, 53 pares de sapatos, 47 pares de meias curtas de algodão e 47 pares de luvas de camurça: quem ditos generos quizer fornecer, mandará sua proposta com seus ultimos preços em carta fechada, e as amostras á directoria do mesmo arsenal, até o dia 6 do corrente mez; e no dia 7 os concurrentes hão de comparecer na sala da mesma directoria, afim de se realisar a dita compra.

Arsenal de guerra, 3 de julho de 1848.

O escripturario,
Francisco Serafico de Assis Carvalho.

— O escrivão chefe da segunda secção da mesa do consulado provincial faz constar aos Srs. proprietarios de predios urbanos dos bairros desta cidade e da povoação dos Afogados, que, no dia 13 do corrente mez, expira o prazo de 30 dias uteis, que a lei tem designado para o pagamento, á bocca do cofre, da decima do segundo semestre do anno de 1847 a 1848, e incorrem na multa de 3 por cento sobre o valor dos seus debitos todos os que deixarem de pagar até esse dia.

Recife, 3 de julho de 1848.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

PUBLICAÇÃO AGRICOLA.

Sahio a luz e acha-se á venda por 2$ rs na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, o *manual pratico do fabricante de assucar*, tendo por epigraphe o proverbio — quem quer os fins quer os meios —; obra interessantissima para os nossos agricultores.

Avisos maritimos.

— Para o Rio-de-Janeira sahe, com brevidade, o brigue-escuna *Bella-Virginia*: para o resto da carga, escravos a frete e passageiros, dirijam-se a João Francisco da Cruz, rua da Cruz, n. 3.

— Para Lisbôa pretende sahir, no dia 18 do corrente, o brigue portuguez *Conceição-de-Maria*, por ter o seu carregamento quasi prompto: para o resto e passageiros, para os quaes offerece bons commodos, trata-se com o consignatario, Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, ou com o capitão na Praça.

— Para Lisbôa seguirá, de 28 a 30 do corrente, a barca brasileira *Tentativa-Feliz*, por ter grande parte de seu carregamento prompta: para o restante e passageiros, para o que offerece os melhores commodos possiveis, visto ter camarotes para o numero até de 80 pessoas, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moéda, n. 11, ou com o capitão, Antonio Silveira Maciel Junior, na Praça-do-Commercio.

— Para o Rio-de-Janeiro sahe, com a maior brevidade possivel, o brigue *Sociedade*: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com José Francisco Colares, na loja de ferragens, ao pé do arco da Conceição, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

— Para o Maranhão sahe, com brevidade, por ter a maior parte de seu carregamento prompta, o patacho nacional *Laurentina*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cruz, n. 64.

— Para o Aracaty segue viagem o hiate *Duvidoso*, com toda a brevidade, por ter a maior parte de seu carregamento prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com o mestre, José Joaquim Alves da Silva, ou ao lado do Corpo-Santo, n. 25.

Avisos diversos.

— Traspassa-se o arrendamento de oito annos do engenho Cajabussú, a principiar do 1.º de maio de 1849, pertencente ao mosteiro de San-Bento da cidade da Parahiba, moente com agoa, cercado de valado, com moenda de ferro, seis taixas, dous tanques para mel, seis coixos, balcões, 49 furos e correntes em proporção, etc.; uma porção de fôrmas, uma balança com pesos: além das alfaias de prata pertencentes aos santos da capella, calix, patena, etc.; quatro ornamentos e mais paramentos da dita capella, constantes do inventario do dito engenho, e mais as obras do mesmo, constantes da escriptura: quem o pretender procure na rua de Hortas, sobrado n. 22, que achará com quem tratar.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Cajabussuzinho, a findar-se em maio de 1851, pertencente ao mosteiro de San-Bento da cidade da Parahiba, moente com animaes; obras novas, boa casa de vivenda, pertencentes ao mesmo engenho, como consta da escriptura: he este engenho de boa producção, e tem bom cercado: quem o pretender procure na rua de Hortas, sobrado n. 22, que achará com quem tratar.

— Ea rua da Aurora, casa n. 62, terceiro andar, onde mora José Thomaz de Campos Quaresma, ainda tem e terá sempre para vender, o milagroso xarope de bosque, pois recebe por todos os vapores que chegam do Rio-de-Janeiro dito xarope, vindo da casa do verdadeiro agente. Por isso não só affirma ser do verdadeiro, como por ter feito immensos progressos, e o Illm. Sr. desembargedor Aires que o diga, pois se acha quasi restabelecido, e outros que teem de dito xarope feito uso. Na mesma casa tambem se vende, as libras, o mais superior chá de San-Panlo, assim como bogias de 4 em libra da mais superior cera do Rio-de-Janeiro.

— Manoel Luiz Gonçalves embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo cabra, de nome Luciano.

— Precisa-se de um feitor para ser occupado em um sitio nos suburbios desta cidade: a pessoa que a isso se propozer. dirija-se a rua da Cruz do Recife, casa n. 66.

— Precisa-se de um feitor que saiba tratar de horta e enchertar: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 43.

— Precisa-se de um pequeno para estar em companhia de outro em uma venda, o qual saiba ler: tambem precisa-se de outro mais taludo, que se subjeite a trabalhar em um sitio, sendo os seus maiores a fazeres tratar na cocheira de João da Cunha Reis, no bairro de S.-Antonio.

— J. Domingues de Souza retira-se para fóra do imperio.

— Precisa-se alugar um escravo para carregar pão e fazer mais algum serviço de casa: na padaria da rua do Pires, n. 44, ao pé da caixa d'agoa.

— João Pinto de Lemos embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo crioulo por nome Joaquim.

— Fugio, no dia 26 de junho proximo passado, uma molecota crioula, de 10 annos, pouco mais ou menos, muito esperta; levou vestido de chita preta de quadros: desconfia-se que esteja recolhida em alguma casa: quem a prender leve-a a rua do Livramento, n. 30, que será recompensado.

— O abaixo assignado, na qualidade de curador do demente Joaquim Gomes de Alencastro, faz sciente ao publico que pessoa alguma contrate com elle negocio algum, por isso que o annunciante he a unica pessoa autorisada pelo juizo dos orphãos para este fim; assim como para alugar a casa terrea n. 37, da rua Direita desta cidade.

Pedro Baptista de Santa Rosa.

— O abaixo assignado faz sciente a todos os Senhores credores que a venda sita na rua Direira, n. 2, que tem gyrado debaixo da firma de Pinho & Santos, de hoje em diante fica extincta a dita sociedade, ficando tão sómente obrigado o annunciante a todas as dividas que a dita sociedade estiver a dever até a data deste; e para constar faz o presente annuncio Recife, 3 de julho de 1848. *Manoel Dias Pinho.*

— Sendo bem firmada a reputação e honradez do Sr. tenente-coronel José Narcizo pe Carvalho, senhor de engenho na provincia da Parahiba, nenhum desaire lhe póde vir da publicação que o Sr Antonio de Souza Gondin promette fazer, no fim do presente, do motivo que o levou a escrever uma carta ao mesmo Sr. Carvalho, por isso que, fazendo já essa declaração, se lhe poderá responder convenientemente.

O curioso.

— Aluga-se um moleque de idade de 17 annos, muito proprio para serviço de um homem sorteiro, e mesmo com familia, por saber cozinhar o diario de uma casa com asseio e perfeição, e ter alguma instrucção de forno: quem o pretender dirija-se a rua das Cruzes, sobrado n. 14.

— Quem precisar de um caixeiro brasileiro para qualquer casa de commercio, dirija-se a rua da Cruz n. 25, segundo andar.

— Luiz Francisco Paes Barreto embarca para o Rio-Grande-do-Sul as suas escravas Romana e Felicia.

— Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa, achandose provisionado para solicitar causas no fôro desta cidade, pelo presente annuncio demanda a confiança do respeitavel publico, certo de que sempre contarão com o desinteresse e actividade de seu genio, para desempenho de tal occupação. As pessoas que do seu prestimo se quizerem utilisar, o poderão encontrar, nos dias uteis, em casa de seu mano, na rua estreita do Rozario, sobrado de um andar, n. 15, e fóra destes dias, em seu sitio na Magdalena.

= No pateo do Paraizo, casa n. 4, precisa se alugar um escravo que entenda alguma cousa de cozinha, ou mesmo alguma pessoa forra que esteja nas mesmas circumstancias.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia que cozinhe, engomme e entenda de todo o mais serviço de uma casa, e que dê fiador a sua conducta: na rua da Cadeia de S.-Antnio, n. 21.

— Precisa-se de um official de barbeiro que seja habil na sua arte: na rua da Cruz do Recife, n. 43.

— O abaixo assignado, vendo no *Diario Novo* de 19 do corrente, n. 133, ser apprehendida por falsificação da tara, uma caixa com assucar, do engenho Gindahy, desta provincia, consignada ao Snr. Manoel Alves Ferreira, declara que não he deste seu engenho a referida caixa, como tamdem nunca remetteu caixas ao mesmo Sr. Alves Ferreira. — Engenho Gindahy da freguezia de Serinhãem, 23 de junho de 1848.

João Mauricio de Barros Wanderley.

— Manoel Rodrigues Pinto retira-se para fóra do imperio

— Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, por barato preço e com presteza: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

— Michall Marzes, Guisepe Benveirg, Domingos Scheteiro, Biaggio Sottelino, Scheltino Biaggio, Nicola Schittino, Biasio Lumarca, Francisco Carlesano, subditos napolitanos, retiram-se para fóra da provincia.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de homem solteiro, a qual sabe bem desempenhar os arranjos precisos della. A acompanha um filho menor de cinco annos, que nenhum incommodo dará. Na rua da Assumpção, n. 22.

— Fugio, no dia 30 de junho, um escravo, de nome José, crioulo, de 22 annos pouco mais ou menos, grosso do corpo, bem preto, dentes grandes e limados, baixo, grosso, meio carrancudo, falla fina. Este escravo veio de Pantorra ao Sr. Caldas, da rua de Apollo, para aqui ser vendido; consta que era casado lá no matto; levou 9$ rs. que tirou de seu senhor, uma trouxa de roupa contendo um panno da Costa, uma jaqueta de riscado e algumas camisas, tudo amarrado em um panno, chapéo de palha novo, ceroulas de algodão, camisa vestida de madapolão; julga-se o dito escravo ter ido para o matto, por isso roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem a seu senhor na rua da Calçada, venda n. 2, que serão gratificadoe.

— Manoel Marques Marianno e João Antonio da Matta retiram-se para reino estrangeiro.

— Quem annuncion querer vender umas heranças na ilha de S.-Miguel, ou trocar por predios nesta cidade, dirija-se a rua Nova, n. 3, a fallar com Antonio Ferreira Lima.

— No sitio Capellinha precisa-se de um homem para criar e tratar de horta. No mesmo sitio vendem-se 40 pedras de ladrilho, e um cavallo preto, passeiro, sem achaques e de boas carnes.

— Dão-se 350$ rs. a premio sobre hypotheca em uma casa: quem pretender annuncie.

— Manoel José da Silva Braga embarca para o Rio-de-Janeiro a sua escrava Eugenia, crioula.

— João Vaz de Oliveira retira-se para fóra da provincia, levando em sua companhia seu filho Manoel, de menor idade.

— D. Henriqueta Balbina da Encarnação Prazeres retira-se para fóra da provincia, levando em sua companhia duas filhas menores e suas escravas Felicidade, Thereza e Bernardina.

— José Francisco Belém embarca para fóra da provincia o seu escravo pardo, de nome Pedro Lucas.

— Hoje, a tarde, sahe o n. 39 da *Voz do Brasil*. O redactor está preso de ordem do Sr. chefe de policia, e emquanto seus opressores consentirem escrever, ella será publicada mais a miudo. Recommendamos aos Pernambucanos a leitura deste numero

— Na rua Bella, n. 23, se fazem vestidos, chapéos, toucas, espartilhos, e qualquer outra roupa, propria para senhora, e camisas para homem: tudo por preço commodo.

— Um homem de meia idade, casado, examinado em grammatica portugueza e em mathematica, se propõe a ensinar por casas particulares as primeiras lettras, pela modica quantia de 5$ rs. mensaes, lembrando aos chefes de familia a conveniencia que resulta de seus filhos serem ensinados em suas proprias casas, muito principalmente na estação invernosa: a tratar na rua Bella, n. 23.

— Precisa-se alugar um preto que seja bom copeiro para o serviço de umas familias estrangeiras: na rua do Trapiche-Novo, n. 10.

— Precisa-se de uma preta captiva para o serviço de uma casa de familia; na rua da Alegria, casa n. 11, acharão com quem tratar.

— Roga-se encarecidamente ao Sr. Alexandre Augusto Ferreira, chegado a 7 do corrente, do Rio-Grande. queira comparecer na rua da Cadeia do Recife, afim de aclarear o negocio que sabe, e lhe diz respeito, o que consta-se merecer-lhe.

— Aluga-se um segundo andar do sobrado da rua do Rangel, n. 46, bastante fresco, com boas salas, 2 alcovas, 2 quartos, e sotão com 2 quartos, quintal e cacimba: na rua Direita, n. 3.

— Quem precisar de uma preta captiva, com muito bom leite para criar; dirija-se as Cinco-Pontas, n. 93.

LOTERIA
DO HOSPITAL PEDRO II.

O thesoureiro desta loteria faz sciente ao respeitavel publico, que pelos acontecimentos imprevistos dos dias 26 e 27 de junho proximo passado, os quaes fizeram paralisar a venda do resto dos bilhetes, por este motivo deixaram de correr as respectivas rodas no dia aprazado, o que espera brevemente marcar outro, que será annunciado.

— A commissão administrativa da sociedade Apollinea tem marcado o dia 4 de julho corrente, para em sessão receber as propostas e approvar os convidados para a partida de 22 do sobredito. A mesma commissão tem por muitas vezes participado, de conformidade com os estatutos, que não admitirá convites senão os que fôrem apresentados no dia marcado: e como se tem abusado dessas decisões, vai pôr em rigosa observancia dita deliberação: por isso todos os convites que não fôrem apresentados no dia 4, ficarão prejudicados.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata, em pequenas quantias até cem mil rs.: nesta typographia se dira quem dá.

— Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, correm-se folhas e mais documentos: tudo em conta e com presteza: na rua Augusta, n. 54.

ANNUNCIA

Firmiano José Rodrigues Ferreira que vende nas suas lojas do Passeio-Publico, ns. 9 e 11, um rico sortimento de brim trançado de linho puro, branco e de côres, a 720, 800, 1$, 1$200 e 1$600 rs.; superior merinó, a melhor fazenda que ha, a 4$ rs. o covado; córtes de fustão amarello e de côres; córtes de gorgurão de seda para colletes, a 2$400 rs.; esguião de linho muito fino; ricos córtes de vestidos de cambraia, com barra, fazenda de bom gosto; córtes de chita-cassa, a 2$, 2$500, 3$ e 3,500 rs.; córtes de casimiras de côres, a 6$ rs.; chitas-cassa, a 240 rs. o covado; chitas largas francezas, a 360 rs. o covado; tapetes de todos os tamanhos, por menos do que em outra qualquer parte; chitas finas, a 160, 200, 240 e 320 rs.; lenços de cambraia bordados finos; ditos de seda de côres, lilas finas e grossas; muitas fazendas escuras para calças; madapolões de todas as qualidades; algodão branco e de côres; e outras muitas fazendas que se deixam de annunciar para não tomar tempo: tudo se vende sempre por menos que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de um feitor para tomar conta de um sitio: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 43.

— Precisa-se de 4 rapazes portuguezes, para trabalharem em engenho em casa de caldeira e na manjarra: na rua de S.-Gonçalo, n. 22.

— Precisa-se de um feitor para um sitio: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 39.

Compras.

— Compra-se um oratorio moderno, com imagens ou sem ellas: na rua Augusta, n. 94

— Compra-se uma bomba que sirva para cacimba, com bastante comprimento: na rua da Cruz, n. 10.

— Compram-se escravos, sendo machos, de 12 até 20 annos; sendo femeas, duas negrinhas que tenham até 12 annos, para se educarem, e negras que sejam moças, e com signal de serem fecundas melhores, e assegura-se que não são para mandar para fóra da terra, nem revender-se, sim para uma fazenda do matto: na rua Imperial, n. 79, a qualquer hora do dia.

— Compra-se uma carteira que sirva para escriptorio, mas que seja servida: na rua do Trapiche-Novo, n. 8.

— Continuam-se a comprar patacões brasileiros e hespanhóes, a 2,000 rs., e peças, a 16,700 rs.: na rua da Cadeia-Velha, n. 38.

— Compra-se uma banda de official de segunda linha: annuncie.

— Compra-se damasco rôxo portuguez, ainda mesmo alguma colcha: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma liteira que esteja em bom estado: na praça da Boa-Vista, n. 19

— Compram-se garrafas vasias, a 7$ rs. o cento: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, lado direito, n. 2.

Vendas.

AOS 20:000$000 DE RÉIS.
Rua do Queimado, n. 16.

Acham-se a venda quartos, oitavos e vigesimos da loteria do Rio-de-Janeiro, advertindo que o primeiro vapor trará a lista da extracção.

— Vende-se um par de banquinhas de jacarandá, de gosto moderno, e em bom estado, por preço rasoavel: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 86, segundo audar.

— Vendem-se excellentes navalhas hamburguezas, as quaes revalisam as da China, e para garantia da sua boa qualidade, dão-se as amostras: vendem-se unicamente na rua do Queimado, n. 17.

Agoa de tingir cabello.

Continua-se a vender agoa de tingir cabellos e suissas: na rua do Queimado, n. 31. O methodo de applicar dita agoa, acompanha os vidros.

— Vende-se uma banda rica, em bom estado, para official de guarda nacional: na praça da Boa-Vista, botica n. 32.

— Vendem-se saccas com milho e farinha de mandioca, por preço commodo: na sua do Queimado, n. 14.

Na rua de Agoas-Verdes, n. 46,

vendem se dous optimos moleques de 16 a 18 annos; um casal de escravos de 10 a 12 annos; um bonito mulato; 2 escravos; duas pretas; uma molecota: todos por preço commodo.

— Continum-se a vender superiores bichas, ultimamente chegadae de Hamburgo, a 800 rs., muito grandes: tambem se alugam por preço commodo: na rua do Collegio, n. 9.

— Vende-se, na pracinha do Livramento, n. 45, uma porção de caixas com velas de carnauba, chegadas ultimamente do Aracaty, contendo por caixa uma arroba, com o sortimento do 6, 7 e 8 em libra, tendo primeira e segunda qualidade, por preço commodo.

A GORGONE

romance novissimo e interessante, em 4 volumes, por G. de Londelle, excellente traducção nitidamente impressa no Rio-de-Janeiro, na typographia de Villeneuve & Companhia, como tambem pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas na mesma casa: na rua da Cruz, n. 20.

--*Vende-se a venda da rua do Forte n. 2, muito afreguezada para a praça por ser em excellente local, e com fundos a vontade do comprador: nas Cinco-Pontas, numero 21.

--- Vende-se uma mesa de meio de sala e uma banca, tudo de angico, e com algum uso; uma commoda de amarello: tudo se vende muito barato: na rua da Penha, tenda de barbeiro, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma porção de taboas de louro e amarello, de boa qualidade; uma porção de casaes de rolas brancas e pardas, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

Na loja n. 17, de Ricardo José de Freitas Ribeiro, no Passeio-Publico,

vende-se retroz preto, azul e de côres, de primeira sorte, ultimamente chegado do Porto, a 13$ rs. a libra; assim como velludilho preto, que não faz differença alguma de velludo, a 2$ o covado; velbutina, a 1$280 rs. o covado; e outras muitas fazendas baratas.

ATTENÇAO'.

Vendem-se umas heranças na ilha de S.-Miguel, constantes de casas na povoação, vinhas e terras: vende-se tudo junto, ou a retalho, ou tambem se trocam por predios e outros bens nesta praça: quem pretender annuncie

--- Vendem-se oito casinhas juntas, com duas salas e dous quartos, que rendem mais de um por cento: quem as pretender dirija-se a rua Augusta, n. 58.

--- Vende-se azeite de carrapato em toneis, e tambem se vende em porções: a fallar com o Sr. Domingos Caldas Pires Ferreira, na Alfandega.

Vendem-se chapéos de superior castôr, brancos e pretos, por preço muito barato: na rua do Crespo, n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maya.

Novos gambreões.

Vendem-se superiores córtes da fazenda denominada -- gambreões -- pelo diminuto preço de 1,800 rs. o córte: esta fazenda he de mui superior qualidade e seus padrões rivalisam com as melhores casimiras: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

--- Vende-se superior cerveja preta em botijas e meias ditas, em barricas de 3 e 6 duzias cada uma, a retalho: na rua do Trapiche-Novo, n. 18, casa de Frederico Robilliard.

--Vende-se uma parda de 17 annos, de boa figura, que cose e cozinha; uma negrinha de 14 annos, de nação, que cose bem e cozinha o diario de uma casa, e que he recolhida; um preto para o serviço de campo: no pateo da S.-Cruz, n. 14, se dirá quem vende.

Casimiras elasticas a 640 réis.

-- Vendem-se casimiras elasticas de algodão e lãa, pelo barato preço de 640 rs. o covado: na loja nova da estrella, n. 1, da rua do Collegio.

Boa pinga.

Vende-se superior vinho da Figueira, em barris de 4, 5, 6 e 7 em pipa: no armazem de J. J Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

-- Vendem-se 5 escravos, sendo: duas lindas pardas de 26 annos, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam de sabão; dous moleques de nação Angola, de 16 a 18 annos, proprios para todo o serviço; um elegante escravo de nação, de 28 annos, optimo canoeiro e pedreiro: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

— Vendem-se saccas de farinha, de alqueire de medida grande, a 4$ rs.: no Passeio-Publico, ns. 9 e 11, loja de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

-- Vendem-se 4 arrobas de colla do Rio-Grande-do-Sul, muito superior, por preço commodo: na rua Augusta, n. 94.

— Vende-se um preto muito moço, de boa figura, proprio para todo o serviço de casa e campo; uma mulatinha de 16 a 18 annos, que he engommadeira e costureira: na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem vende.

— Vende-se sal do Assu' a bordo da barca brasileira *Tentativa-Feliz*: a tratar com Silva & Grilio, na rua da Moéda, n. 11.

---Vende-se salsa-parrilha; redes de maqueira; palha de carnauba, por preço commodo: na rua da Moéda, n. 11.

— Vende-se colla de superior qualidade, das fabricas do Rio-Grande-do-Sul: na rua da Moéda, armazem n. 7.

-- Vende-se, na rua das Cruzes, n. 41, panno de linho do Porto, fino e mais inferior, pelos preços de 560 até 960 rs., e que a vista da qualidade se poderá dizer diffinitivamente o preço.

--Vende-se Lizia poetica, ou collecção de poesias modernas, de autores portuguezes, publicadas no Rio-de-Janeiro, por José Ferreira Monteiro, contendo o primeiro volume 52 numeros, com 312 paginas; preço 2$ rs. Recebem-se assignaturas para o segundo volume, constando todo o anno de 48, dividido em 52 numeros: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, aonde já se encontrarão os ns. 1 a 9. Na mesma loja se continuam a receber assignaturas para a *Chronica-Litteria*, jornal de instrucção e recreio, por preço de 6$ rs. por anno, por 52 numeros.

Vendem-se lãas para calças, fingindo casimira, pelos baratissimos preços de 560, 640 e 720 rs. o covado; córtes de vestido de cassa de côres fixas, a 2$240 rs. cada córte de 7 varas; merinó muito superior, a 3$500 rs. o covado; e panno fino de varias côres, a 4$000 rs. o covado: na loja de José Moreira Lopes & C., rua do Queimado, quatro-cantos, casa amarella n. 29.

Superior vinho da Figueira.

Vende-se esta superior pinga, no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, em barris de quarto, quinto, sexto e setimo em pipa, muito proprio para gasto de casas particulares.

NO PASSEIO-PUBLICO,

na loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, n. 19,

vendem-se muito superiores pannos finos, de todas as qualidades, a 3$, 3$600, 3$800, 4$ e 5$ rs.; sarja muito superior, a 2$ e 2$400 rs.; merinó, a 3$200 rs.; alpaca, a 1$ rs.; lenços de seda, a 1$ rs; córtes de casimiras, a 6$ rs.; ditos de lãa, a 2,500 rs.; chapéos de sol, de seda, a 5$500 rs.; e tudo o mais por preço rasoavel.

-- Vendem-se, na loja da rua do Crespo, n. 11, os seguintes livros: Geometria de Lacroix; Algebra; Arithmetica; Trignometria; Curso de philosophia, por Damiron, 4 v.; Geometria de Euclides; Diccionario francez e italiano e intaliano e francez. 2 v.; Rhetorica de Quintiliano, 2 v.; Moral em acção; Historia da America, 2 v.; Horas Marianas, 1 v; grammatica ingleza, por Vicente Pereira do Rego; Diccionario da fabula; Mestre inglez, por F. de Paula Jaku; Direito das gentes, 2 v.; e outros muitos livros de aulas que se vendem por menos de seu valor, e se continuam a trocar e compra-, sendo boas obras e estando em bom estado.

Corram, freguezes, á loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, no Passeio-Publico, n. 19.

Vende-se pelle do diabo, a 200 rs.; castor, a 200 rs.; algodão azul, a 200 rs.; algodão de listras, a 200 rs.; chita de coberta, a 200 rs.; riscados francezes, a 200 rs.; madapolão fino, a 200 rs. a vara; meias, a 200 rs. o par; chitas de assento escuro, de côres fixas, a 120, 140, 160 e 200 rs.; riscados muito finos, a 240 rs. o covado; córtes de cambraia de quadros, com 9 varas, a 2$400 rs.; cassa-chitas, de todas as qualidades, a 2, 2$500, 3$ e 3$200 rs. o córte; lenços de seda para gravata, a 400 rs.; ditos de cassa, a 200 rs.; chales de metim, a 1$ rs.; ditos de lãa, a 2$500 rs.; e outras muitas fazendas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma escrava moça, de uma figura excellente, e que he possante para todo o serviço de rua e de quitanda: na rua da Florentina, n. 16.

— Vendem-se coifas e meias ditas de lãa de diversas côres e padrões, do melhor gosto que tem vindo do Rio-de-Janeiro: na rua larga do Rozario, n. 24.

Rua do Queimado, n. 46, loja de Magalhães & Irmão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia aberta, a 4,600 rs.; ditos, a 4,000 rs.; ditos de cassa de côr, a 3,000 rs.; córtes de cambraia lisa muito fina, de 8 varas e meia, a 4,200 rs.; ditos de 3,200 rs.; lenços bordados, com bico, a 560 rs.; córtes de collete de fustão de côres, padrões modernos, a 1,280 rs.; ditos, a 800 rs.; brim trançado pardo, de puro linho, a 600 rs; merinó preto fino, a 3,000 rs.; cassa de babado fina, a 360 rs. a vara; chita de coberta de côr fixa, a 200 rs. o covado; cassa lisa, a 400 rs. a vara; camisas de meia, das melhores que teem apparecido, a 1,400 rs.; muito boa fazenda para toalhas, com 4 palmos e meio de largura, a 600 rs. a vara; setim preto lavrado, a 3,500 rs. o covado; chapéos de sol de seda, a 5,500 rs.; brim trançado de côres, de mui ricos padrões e puro linho, para calça; lenços de setim para gravata; ditos de seda de côres; riscados francezes largos muito finos; ditos inglezes; bicos largos e estreitos; e rendas.

Vende-se uma casa terrea na Boa-Vista, rua da Mangueira, n. 11, que tem lampeão na porta, com duas grandes salas, 6 quartos, cozinha fóra, cacimba, quintal bastante grande, todo murado e com diversos arvoredos de fructo: na rua do Aragão, n. 27, a qualquer hora do dia. Esta venda he feita de accôrdo e com consentimento do hypothecario da casa, o Sr. Antonio José Duarte Junior.

-- Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas no Rio-de-Janeiro: na rua da Cruz, n. 20.

-- Vendem-se oculos de armação, de aro de aço e de aro branco, proprios para todas as idades, proximamente chegados de Allemanha: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

Vendem-se fazendas muito baratas, nos Quatro Cantos, loja n. 20, de Teixeira [illegible]tos & Irmão,

como sejam [illegible]astores encorpados para calças, a 200 rs. o covado; lenços brancos de cassa com risca em volta, a 200 rs.; córtes de cambraia pintada, para vestidos, fazenda fixa, a 2$400 rs., ditos com algum mofo, a 2$ rs.; cassa chita fina e muito larga, a 200 rs. o covado; dita superior, a 400 rs.; riscados largos, em cassa, com algum mofo, a 200 rs.; chitas brancas de flores, a 120 rs.; ditas escuras, a 160, 200 e 240 rs. o covado; meias para menino, a 80 e 160 rs. o par; ditas para meninas, a 320 rs.; ditas para senhora, de 400 a 560 rs. o par; lenços de seda preta para gravata, a 1$280 rs.; ditos de côres em setim, para gravata, a 1$600 rs.; ditos de franja para senhora, a 2$500 rs.; luvas pretas bordadas, a 800 rs. o par; camisolas de meia americanas, muito boas, a 1$600 rs; e outras muitas fazendas, por preço commodo.

CALUMBIA MILLS
Georg town.

Acaba de chegar a este mercado uma partida desta superior qualidade de farinha de trigo, com a qual só póde competir a verdadeira Gallega: vende-se a retalho, no armazem de Antonio Annes, no caes d'Alfandega; e em porções, a tratar com J. J. Tasso Junior.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores: vendem-se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

--- Vende-se uma peeta de nação, de 22 a 24 annos, com uma cria de sete mezes, a qual cozinha, engomma liso e lava: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, das 6 horas da manhãa as 9 e das 3 as 6 da tarde.

--- Vende-se fio de sapateiro: na rua Nova, loja de ferragens, de José Luiz Pereira.

--- Vendem-se superiores velas de carnaúba, cortidas e muito alvas, a 320 rs. cada libra: assegura-se que a luz he igual a de espermacete e a côr pouco differe: tambem ha de 280 rs. em libra, pouco mais inferiores na côr sómente, comtudo muito melhores do que, as que geralmente apparecem a venda: na travessa do Veras, na Boa-Vista, n. 13.

--- Vende-se, ou troca-se por escravos moços e robustos, uma casa terrea na travessa do Lobato, ao pé da ordem terceira do Carmo: a tratar no largo do Carmo, venda n. 1.

— Vendem-se saccas com milho, a 3$200 rs.; ditas com arroz de casca, a 3$200 rs.: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

--- Vende-se colla de superior qualidade, das fabricas do Rio-Grande-do-Sul: na rua da Moéda, armazem n. 7.

Cheguem ao barato das cassas, a 320 rs. o covado.

Novas chitas atravessadas; riscados de novos padrões; chitas escuras, muito finas; chitas de coberta, muito finas, a 200 rs o covado; madapolão muito fino, a 5$ rs. a peça; meias para senhora, as mais finas que teem apparecido; e outras muitas fazendas baratas, que se vendem na rua do Livramento, n. 14.

— Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo, a 2$800 rs., e a retalho a 140 e 160 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

VENDEM-SE
collecções de vistas de Pernambuco,

sendo as da ponte da Boa-Vista, ponte do Recife, Bom-Jesus, Olinda, Poço-da-Panella e Cachangá, feitas ao beneficio da sociedade da Beneficencia allemãa e suissa: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, no hotel Pistor, nas lojas dos Srs. Luiz Antonio Siqueira, da Snra. viuva Cardozo Ayres & Filhos, na rua da Cadeia do Recife; nas lojas dos Srs. Santos Neves & Guimarães, na rua do Crespo; do Sr. José de Alenquer Simões do Amaral, na rua Nova; e do Sr. J. Chardon, no Aterro-da-Boa-Vista.

Vidros para vidraças,

vendem-se em porções, ou a retalho a vontade do comprador: na rua da Cruz, n. 38, casa de Schafheetlin & Tobler.

Brins trançados.

Vendem-se superiores córtes de brins trançados, de quadros e listras de muito bonitos padrões, pelo barato preço de 2,000 rs. o córte: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

Na loja nova de livros do pateo do Collegio, n. 5, de João da Costa Dourado, receberam-se os seguintos livros que chegaram:

Os romances de Paulo de Kock, todos de meia encadernação; o Gaiato do terreiro do Paço, 2 vol.; Rosa e Branca, verdades sonhadas, 2 vol.; a Ultima fada, 1 vol.; Historia de Napoleão; Castello das Collinas; o Amigo do Castello; Esmeranse; Elizia; o Assassino; Epistola de Eloiza a Abeilard; Emilia; Rochedo dos amores; Viriato Tragico; Cartas de Menélau a Helina; Guerra dos Ratos e Raóss: além destes romances tem 2 mappas importantissimos da cidade de Lisbôa; a obra—Administração do marquez do Pombal—; Architetura mistica, 1 vol.; Reflexões sobre a lingoa portugueza; Tentativa poetica, 1 vol.; Responsabilidade de garantias, 1 vol.; Nullidade do matrimonio, 1 vol. brox.; Classificação geral da legislação portugueza, 1 vol.; Ensaios sobre statistica, 1 vol.; o Defensor da religião, 6 vol.; Tratado de esgrima, 1 vol.; e outros muitos livros que se vendem muito em conta, para fechar conta de uma factura que recebeu por commissão.

— Vende-se uma preta crioula, de 22 annos: em Fóra-de-Postas, rua do Pilar, sobrado n. 109

Na loja nova do pateo do Collegio, n. 6, de João da Costa Dourado,

ha uma collecção de 14 quadros dos passos que passou o Senhor, em moldura invernizada, por preço muito commodo.

— Vende-se papel almaço azul e branco de duas marcas, em caixas de 50 e 60 resmas cada uma, a retalho: na rua do Trapiche-Novo, n. 18, casa Frederico Robilliard.

-- Na rua do Queimado, n. 30, ha pannos de bonitas côres, proprios para palitós e sobrecasacas, assim como chapéo de castor, pelo barato preço de 5$000 rs.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

SUPERIOR FARELO, A 4,000 rs.

Vendem-se saccas com farelo fino de Trieste, chegado ultimamente, o qual he o melhor de todos que aqui tem aportado, por ser o mais nutritivo: em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

— Vendem-se oito escravos, chegados hontem do Aracaty, sendo: 3 negrinhas de 11 a 12 annos; uma mulatinha; uma dita muito linda, de 18 annos, com uma cria; um preto de 28 a 30 annos; um mulatinho e 1 molequinho de 6 a 7 annos: na rua Formosa, na quinta casa.

Casimiras elasticas finas.

Vendem-se superiores e excellentes córtes de casimiras de superior qualidade e lindos gostos, pelo diminuto preço de 5, 6 e 7$ rs. o córte de calças, sendo seus padrões tanto de gosto para o inverno, como ara o verão; a elles antes que se acabem: na rua do Collegio, loja da estrella, n. 1.

— Vende-se, ou arrenda-se o sitio denominado Casa-Caiada, na praia do Rio-Doce: a tratar no Forte-do-Mattos, n. 12, com José Francisco Belém.

— Vende-se um preto; um moleque; duas negrinhas: na rua de Penha, n. 21. Na mesma casa aluga-se uma preta moça, sem vicios.

Bilhetes do Rio-de-Janeiro a beneficio da freguezia do Sacramento de Nictheroy.

Vendem-se quartos, oitavos e vigesimos: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, n. 56.

-- Vende-se um pardo de 19 a 20 annos, sapateiro e boliciro; uma parda cozinheira e lavadeira: na rua Nova, n. 50, primeiro andar.

= Vende-se a venda n. 8, no pateo dos Martyrios, bem afreguezada para a terra: a tratar na mesma venda.

--- Vende-se, por seu dono se retirar para fóra da provincia, a venda da rua de S.-Rita, n. 3, ao pé da ribeira da farinha, com poucos fundos, a qual paga de aluguel 6$ rs, e dá-se a armação degraça ao comprador: a tratar na mesma venda

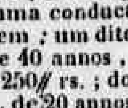
Vendem-se, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, os seguintes escravos, muito em conta e todos de bonitas figuras: um casal de escravos pardos, casados, de optima conducta, o pardo he optimo purgador de assucar, e a parda tem algumas habilidades, ambos não passam de 23 annos; um lindo pardo claro, de 23 annos, com alguns principios de sapateiro, e que he de uma conducta muito regular, por isso muito bom pagem; um dito da mesma idade, bom copeiro; um dito de 40 annos, optimo para tomar conta de um sitio, por 250$ rs.; dous pretos de nação; uma preta de nação, de 20 annos, vinda da Bahia, muito boa engommadeira e cozinheira; uma optima cozinheira, de 20 annos; uma parda de 20 annos; um moleque pedreiro; e alguns escravos.

--- Vendem-se dous lindos moleques de 16 a 18 annos; dous pretos de 30 annos; 4 pardos de 11, 14, 16 e 25 annos, sendo um delles bom carreiro; duas pretas de 20 a 25 annos, com habilidades; duas mulatinhas de 7 a 14 annos, com principios de habilidades: na rua do Collegio; n. 3, se dirá quem vende.

-- Vendem-se 3 molecotes de 13 a 15 annos, muito lindos; duas negrinhas de nação, de 13 a 16 annos, que são recolhidas; uma dita de 22 annos, que engomma, cose e cozinha; 3 ditas moças, para todo o serviço: na rua Direita, n. 3.

--- Vende-se um vestido de seda branca, proprio para qualquer baptisado, por ser pequeno, e servir para menina de 3 annos: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

— Vende-se uma padaria na rua da Senzalla-Velha, n. 90, bem afreguezada: na rua Direita, n. 69.

--Vende-se uma porção de taboado de pinho da Suecia, ainda novo e apparelhado; 6 cadeiras americanas, uma mesinha, tudo novo e em bom estado: na rua da Senzalla-Nova, n. 16.

— Na rua da Lapa, no Forte-do-Mattos, n. 6, ha para vender o afamado simonte da Cachoeira bahiano, em latas de libra; bem como um grande sortimento de louça da Bahia, que se vende em porções para lojas e para senhoras que teem escravos vendendo na rua.

MEDICINA UNIVERSAL.
Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do célebre James Morison. Por meio destas pilulas consegio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facillita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó: cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas; purgam sem abalo os humores biliosos e vicosos, e os expulsam com efficacia.

As do n. 2, expulsam com esses humores, igualmente com grande fôrça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa: he aperativa, temperante e adoçante: torna-se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia do charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados da molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdadeiros.

Vende-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

SALSA-PARRILHA DE SANDS.

Este excellente remedio cura todas as enfermidades, as quaes são originadas pela impureza do sangue, ou do systema; a saber:

Escrofulas, rheumatismo, erupções cutaneas, brebuthas na cara, hemorrhoides, doenças chronicas, brebulhas, bertoeija, tinha, inchações, dores nos ossos e juntas, ulçaras, doenças venereas, ciatica, enfermidades que atacam pelo grande uso do mercurio, hidropisia, expostos a uma vida extravagante Assim como, chronicas desordens da constituição serão curadas por esta tão util e approvada medicina.

Rio-de-Janeiro, 14 de dezembro de 1847.

Sr. Frederic H. Southworth.

Tendo eu lido no *Jornal do Commercio* e no *Diario do Rio de Janeiro* por diversas vezes annuncios da salsa-parrilha de A. B e D. Sands, que se vende na rua do Rozario, n. 79, por Frederico H. Southworth, a este me dirigi e lhe comprei uma caixa com 12 vidros do dito extracto, e achando-me com um grande tumor no sovaco do braço direito e parte do peito, soffrendo immensas dôres por todo o corpo, me deliberei a tomar o extracto da dita salsa; e tendo tomado dous vidros e usando delle, logo ao segundo vidro conheci immensas melhores, e continuando, fiquei perfeitamente bom; e tendo alguns amigos meus feito uso do dito extracto para rheumatismo, tem no uso delle por fim de terem tomado 8 a 10 vidros ficado bons. do que tem resultado mandarem-me de differentes partes encommendas da dita salsa para fóra desta côrte a diversos que teem feito uso della e se teem restabelecido perfeitamente; e mandando-me agradecer, assim considero ser um acto de humanidade e obrigação minha fazer publico tão efficaz e salutar remedio. — *Joaquim Ferreira de Sousa Flores.*

Reconheço verdadeiro o signal supra. — Rio, 15 de dezembro de 1847. — Em testemunho de verdade, *Joaquim José de Castro.*

Vende-se unicamente em Pernambuco na botica de Vicente José de Brito, na rua da Cadeia do Recife

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 28 de junho, o preto Lourenço, vindo do Aracaty, para ser vendido; levou uma trouxinha com roupa inclusive uma rede. Roga-se as autoridades policiaes da cidade de Goianna, que apprehendam o dito escravo, por se supôr ter ido para esse ultimo lugar, por ser delle natural: quem o pegar leve-o a rua Formosa, na quinta casa, que será recompensado.

— Fugio um escravo crioulo, preto, de nome Geraldo, de 25 annos, de altura regular, bastante barbado a com suissas; tem falta de dous dentes na frente; quando falla sempre he risonho; he robusto, de estatura regular; com um brinco na orelha; levou roupa de riscado branco e baêta dentro de um gigo de champanha; julga-se ter ido para as partes do Cabo, por ter parentes em diveasos engenhos. Roga-se as autoridades policiaes, que o apprehendam e levem-no a seu senhor, Antonio Marques da Costa Soares, na Recife, rua do Trapiche, n. 40.

Dão-se 100$ rs. de gratificação a quem apprehender a cabra Josepha, escrava de Manoel Aleixo de Alemão, fugida em 18 de agosto de 1838, de 48 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, cabellos crespos; tem um signal delles brancos na testa; he tabaquista; tem um signal no nariz de um dos lados; tem falta de 2 dentes de cima e dous de baixo na frente, espaduas largas, pescoço e braços grossos, bem fallante: quem a pegar leve-a ao engenho Lobo, na freguezia de Serinhãem.

--- Desappareceu, no dia 26 de junho, o moleque Jeramias, crioulo, de 12 a 14 annos, algum tanto cheio do corpo, pés achatados, com uma cicatriz no beiço superior ao pé do nariz que bem se distingue; levou camisa de chita azul usada, e calças de casimira branca sujas: quem o pegar leve a rua dos Quarteis, n. 14, primeiro andar, que será gratificado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —184[illegible]

MUTILADO